



Xaxim – SC, 04 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 01		CATERPILLAR		
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	VALOR R\$
1	MAQ. 22	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E	1967	40.000,00
2	MAQ. 23	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B	1982	60.000,00
3	MAQ. 45	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6	1979	60.000,00
4	MAQ. 53	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E	1995	100.000,00
5	MAQ. 100	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C	2006	100.000,00
6	MAQ. 103	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL	2006	100.000,00
TOTAL R\$				460.000,00

LOTE 02		CCM		VALOR R\$
7	MAQ. 42	BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035	2009	20.000,00
TOTAL R\$				20.000,00

LOTE 03		MICHIGAN		
8	MAQ. 20	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75	1981	50.000,00
9	MAQ. 21	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III	1984	50.000,00
TOTAL R\$				100.000,00

LOTE 04		CASE		
10	MAQ. 29	RETROESCAVADEIRA CASE 580 H	1989	60.000,00
11	MAQ. 44	PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18	1988	60.000,00
12	MAQ. 109	MOTONIVELADORA-CASE 845	2008	100.000,00
13	MAQ. 110	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00

14	MAQ. 111	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00
TOTAL R\$				420.000,00

LOTE 05		MULLER		
15	MAQ. 46	ROLO COMPAC-MULLER VAP 55	1979	50.000,00
16	MAQ. 113	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70	1985	60.000,00
TOTAL R\$				110.000,00

LOTE 06		DINAPAC		
17	MAQ. 26	ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO)	1977	50.000,00
TOTAL R\$				50.000,00

LOTE 07		RANDON		VALOR R\$
18	MAQ.133	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00
19	MAQ.134	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00
20	MAQ.236	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB.	2011	100.000,00
TOTAL R\$				300.000,00

LOTE 08		KOMATSU		
21	MAQ. 70	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6	2001	100.000,00
22	MAQ.135	MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3	2010	100.000,00
TOTAL R\$				200.000,00

LOTE 09		FORD E NEW HOLLAND		
23	MAQ. 78	TRATOR FORD MOD. 5030	2005	30.000,00
24	MAQ. 83	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
25	MAQ. 86	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
26	MAQ. 96	TRATOR DE PNEU FORD NEW HOLLAND MOD. TL 80 4X4	2005	30.000,00
TOTAL R\$				120.000,00

LOTE 10		JCB		
27	MAQ. 28	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2	1998	60.000,00
	MAQ. 156	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E	2012	120.000,00
TOTAL R\$				180.000,00

LOTE 11		AGRALE		
28	MAQ. 158	TRATOR DE PNEU AGRALE MOD. 5085 4X4	2003	30.000,00
TOTAL R\$				30.000,00

LOTE 12		MASSEY FERGSON		
29	MAQ. 212	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
30	MAQ. 232	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
31	MAQ. 243	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00

32	MAQ. 244	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
33	MAQ. 245	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
34	MAQ. 246	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00
35	MAQ. 247	TRATOR MASSEY FERGSON 4292/4- MOD. 4200 C/ CONCHA STA HAR 850	2013	40.000,00
TOTAL R\$				260.000,00

LOTE 13		VALTRA		
36	MAQ. 69	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BL88	2005	30.000,00
37	MAQ. 217	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
38	MAQ. 233	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
TOTAL R\$				90.000,00

TOTAL GERAL R\$				2.340.000,00
------------------------	--	--	--	---------------------

Complemento:

- Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo, a ser atribuído para o custo de serviços por hora/homem;
- Percentual de desconto por lote sobre tabela de preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo/máquina para venda de peças genuínas da marca do veículo/máquina ou originais e peças homologadas pelas montadoras, conforme tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência;
- Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, serviços com fornecimento de peças multimarcas para máquinas, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;
- Comprovação de ser Revendedora e prestadora de Assistência Técnica de no mínimo uma das marcas constantes nos Lotes deste Edital, através de documentos hábeis;
- Índices Econômicos.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

Processo Adm. nº: 63/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme edital / Conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência: Sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	uni	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102114)	0,0000	0,00
2	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102115)	0,0000	0,00
3	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102116)	0,0000	0,00
4	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102117)	0,0000	0,00
5	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102118)	0,0000	0,00
6	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102119)	0,0000	0,00
7	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102120)	0,0000	0,00
8	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102121)	0,0000	0,00
9	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102122)	0,0000	0,00
10	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102123)	0,0000	0,00
11	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102124)	0,0000	0,00
12	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102125)	0,0000	0,00
13	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102126)	0,0000	0,00

Xaxim, 7 de Março de 2014.



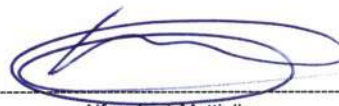
Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102127)	0,0000	0,00
15	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102128)	0,0000	0,00
16	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102129)	0,0000	0,00
17	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102130)	0,0000	0,00
18	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102131)	0,0000	0,00
19	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102133)	0,0000	0,00
20	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102134)	0,0000	0,00
21	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102135)	0,0000	0,00
22	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102136)	0,0000	0,00
23	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102137)	0,0000	0,00
24	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102138)	0,0000	0,00
25	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102139)	0,0000	0,00
26	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102140)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Xaxim, 7 de Março de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

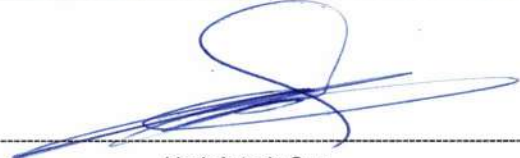
O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	63/2014	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MAIOR DESCONTO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme edital / Conforme edital	
E - Prazo Entrega/Exec.:	Conforme edital	
F - Local de Entrega:	CONFORME SOLICITADO	
G - Urgência:	Sim	
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 7 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	63/2014
Data do Processo Adm.:	07/03/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
63					

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Xaxim, Em 07.03.14



DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 035 /2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.854.238/0001-30, com sede na Rui Barbosa, 347, centro, nesta cidade de Xaxim/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **IDACIR ANTONIO ORSO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto oferecido para peças e maior desconto oferecido para serviços hora/homem - POR LOTE, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 104/2012, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às 08:45 Horas do dia 21/03/2014, e abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas, na sala de Licitações;

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2 - As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - Deverá ser realizada pelas empresas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos e máquinas, nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não serão admitidas, em hipótese alguma, reclamações futuras.

1.4 - O valor estimativo para a contratação é de **R\$ R\$ 2.340,00** (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), incluindo peças e mão-de-obra (serviços). O presente valor é apenas estimativo e serão solicitados serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos e máquinas em boas condições de uso conforme descrito no termo de referência anexo a este edital. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

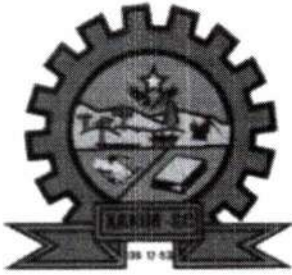
1.5 - A relação dos veículos e das máquinas constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

OBS I: Estes serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado o local onde serão realizados que atendam ao estabelecido neste Edital.

1.6 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

1.7 - É vedada a participação:

- De empresas reunidas em consórcios;
- De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas constituídas e mantidas;

- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Xaxim;
- De empresas sob processo de falência.

2 - DO CREDENCIAMENTO

OBS 1.: Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

OBS 2.: Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo **deverá entregar** a declaração de cumprimento dos requisitos do Edital conforme **item 2.3.** e no caso de ME e EPP que **queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06** e alterações posteriores, deverão entregar os documentos conforme **item 2.6.**

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa **que estatutariamente tenha poder para tal**, este deverá apresentar **Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documento de eleição de seus administradores**, ou no caso de empresário individual, a **inscrição no registro público de empresas mercantis.**

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar **procuração** (podendo utilizar o **ANEXO VI** como modelo) ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, **Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documento de eleição de seus administradores**, ou no caso de empresário individual, a **inscrição no registro público de empresas mercantis**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.6, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

2.6 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderão apresentar junto ao credenciamento certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando que a empresa é ME ou EPP. As empresas que apresentarem esta comprovação poderão usufruir dos benefícios descritos no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, ou seja:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2 - A **PROPOSTA** necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo os percentuais de desconto para cada caso, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital e com base no "Termo de Referência", constante do Anexo I do presente Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que,**



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter prazo de entrega das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas, a contar da data do recebimento da autorização;

f) a quantidade mínima de unidades a ser cotada por item corresponde à quantidade total estimada para a contratação, constante na segunda coluna do Anexo II.

3.3 - As propostas deverão conter:

a) Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo estabelecido na tabela abaixo a ser atribuído para o custo de serviços por hora/homem;

b) Percentual de desconto por lote sobre tabela de preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo/máquina para venda de peças genuínas da marca do veículo/máquina ou originais e peças homologadas pelas montadoras, conforme tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência - Anexo I

LOTE	O desconto será sobre os valores para o custo da Mão de Obra/Hora abaixo	Percentual mínimo de desconto para as peças sobre tabela de referencia de preços utilizado pela proponente atendo o presente edital
01	150,00	5%
02	150,00	5%
03	150,00	5%
04	150,00	5%
05	150,00	5%
06	50,00	5%



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

07	150,00	5%
08	150,00	5%
09	150,00	5%
10	150,00	5%
11	150,00	5%
12	150,00	5%
13	60,00	5%

3.4 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra (serviços) por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

3.5 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

3.6 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014
 ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica;

I - Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da data de abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

II - Declaração de não empregabilidade de menores.

III - Declaração de não Parentesco.

b) Habilitação Fiscal;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IV - Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade com INSS;

VI - Prova de Regularidade com FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Habilitação financeira;

I - Declaração de Falência e Concordata.

II - **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do índice geral de preços - disponibilidade interna - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha a substituir.

II-1)- serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

A) Sociedades regidas pela lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em diário oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

B) sociedades por cota de responsabilidade limitada (lt da):

- por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

C) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 – estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte:

- por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

D) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

II-2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade;

II-3) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo
 passivo circulante + exigível a longo prazo

SG = ativo total
 passivo circulante + exigível a longo prazo

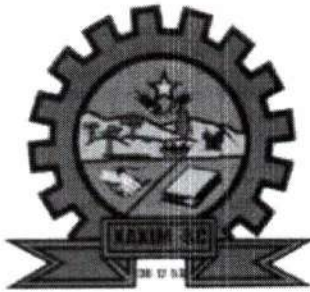
LC = ativo circulante
 passivo circulante

II-3 A). As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço:

II-3 B). Caso o memorial não seja apresentado, a comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

II-3 C). Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

II-3 D). Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução da obra objeto do presente certame e aos quais a licitante pretenda concorrer (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

d) Declaração contendo a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste Edital, **referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13. devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:**

1) galpão fechado para a acomodação das máquinas;
2) equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados e não especificados.

e) **Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica**, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que **a empresa proponente** executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, serviços com fornecimento de peças multimarcas para máquinas, demonstrando que a **empresa proponente** possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

f) Comprovação de ser Revendedora e prestadora de Assistência Técnica de no mínimo uma das marcas constantes **nos Lotes deste Edital, através de documentos hábeis;**

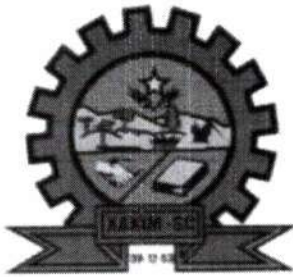
g) Declaração de que se vencedora disponibilizara de assistência técnica para serviços e peças num raio máximo de 120 quilômetros.

OBS.I: A comprovação das informações prestadas nesta declaração serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes vencedoras por uma Comissão da Secretaria de Infraestrutura, ficando a adjudicação dos itens condicionada a confirmação do atendimento a estes requisitos mínimos.

OBS.II: serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado o local onde serão realizados que atendam ao estabelecido neste Edital.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por processo de **cópia devidamente autenticada**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.**

OBS. As proponentes que não estiverem cadastradas no Município de Xaxim deverão apresentar os documentos com até 30 minutos antes da abertura do processo para o cadastramento no sistema de compras, visando não atrasar o processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.4 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto deste Edital, nos preços, prazos, condições e locais estipulados no presente Edital e seus Anexos, especialmente no que se refere o Anexo I - Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro receberá as credenciais dos licitantes submetendo-as à conferência dos presentes, que ao término deste procedimento terão o prazo de cinco minutos para apresentar qualquer objeção, devidamente motivada, aos documentos de credenciamento, sob pena de preclusão do direito de fazê-lo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.3 - Não serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo no caso descrito no item 6.18 do presente instrumento.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

6.6 - Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

6.7 - Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, definidas segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002).

6.8 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos e caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. será dado o direito de preferência conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será e até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

6.14 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para que sejam obtidos preços ainda melhores.

6.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem.

6.17 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será definido o vencedor por sorteio público, caso nenhum proponente dê um lance menor.

6.18 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. do presente Edital e não apresentem algum(ns) documento(s) que comprove sua regularidade fiscal ficará com sua "habilitação em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

suspenso”, sendo lhe concedido o prazo de 04 (quatro) dias úteis após ser declarada vencedora para apresentação dos documentos de regularidade fiscal faltantes. Caso a empresa deixe de apresentar outro(s) documento(s) que não sejam de regularidade fiscal a mesma será de pronto inabilitada.

6.19 - O Pregoeiro constará em ata o prazo final para entrega da documentação descrita no item anterior, horário e data para nova sessão, onde será julgada(s) a(s) habilitação(ões) em suspenso e declarado o vencedor.

6.20 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo melhor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

7.2 - JULGAMENTO

7.2.1 - $G = 0,5xP + 0,5xH$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças -> P

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada -> H

Índice de Julgamento -> G

7.2.2 - A licitante que obtiver maior valor em “G” será considerada vencedora desde que atendida às demais condições para habilitação e classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.2.3 - As propostas (em percentual) deverão ser apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.2.4 - Em caso de empate no índice de julgamento "G" a decisão sobre a vencedora será por sorteio público.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Xaxim, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços e produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

9.3 - Caso a Ata de Registro de Preços ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 - Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

10.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata, em igualdade de condições.

10.4 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

11- DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data - limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

data da apresentação da proposta.

11.3 - O beneficiário do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

11.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11.6 - Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), POR LOTE, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

12.7 - A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

12.8 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02.

12.9 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

13.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

13.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pelo Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

14.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Licitações e Contratos, facultado ao Município a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos serviços/peças até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser protocolada em 30 (trinta) dias.

14.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação e formalização por despacho da autoridade competente.

14.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

15 - DA DOTAÇÃO

15.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 a saber:

63 - 33903919

63 - 33903039

15.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

16.2 - Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

16.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16.5 - Na Nota Fiscal deverá constar o valor do material empregado e o valor da mão de obra com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

16.6 - O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala da Diretoria de Licitações, logo após sua homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.3 - O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

17.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos do Município de Xaxim, desde que autorizada a sua utilização, em cada caso, pelo Senhor Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar competência.

17.5 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.7 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.8 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (49) 3353-8200 ou pessoalmente (Rua Rui Barbosa, n. 347 - Centro, Xaxim/SC).

17.9 - A título de informação, o consumo médio dos últimos doze meses está registrado no ANEXO II deste Edital e corresponde ao valor disponível em reais a ser gasto por cada tipo de veículo e ou máquina.

17.10 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Dados bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno aos requisitos de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) ANEXO VI – Procuração.

Xaxim/SC, 07 de março de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1 - OBJETO

O presente termo visa à implantação do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, efetuados em conformidade com as recomendações técnicas legais.

As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/ máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

O valor estimado para as contratações é de R\$ 2.340,000,00 e o Município solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos/máquinas em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

A relação dos veículos e máquinas, constantes acima servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.2 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1.2.1 - O veículo ou máquina que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pelo Setor de Frotas e deverá ser retirado pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Diretoria de Compras do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

1.2.2 - Para emissão da Ordem de serviço, o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue em até 12 horas, a contar da retirada do veículo ou máquina, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão, **A SER APRESENTADA NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO**, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

1.2.3 - As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.

1.2.4 - Quando não se fizer necessária à aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pela Prefeitura, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa n. 347, Xaxim, SC, **sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

1.2.5 - Caso os serviços e ou as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

1.3 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

1.3.1 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto por lote que aplicará nas peças de reposição. O percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% no momento da proposta. O desconto será concedido a cada emissão de Nota Fiscal de peças referentes à manutenção dos veículos ou máquinas objeto deste processo licitatório. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo/máquina, para venda de peças genuínas da marca do veículo/máquina ou originais e peças homologadas pelas montadoras em conformidade com as tabelas de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência - Anexo I. Entende-se como sendo peças genuínas aquelas fornecidas pelas montadoras dos veículos/máquinas e originais aquelas fornecidas pelos fabricantes homologadas pelas montadoras e entende-se como sendo peças homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo/máquina e são vendidas nas auto peças em geral.

1.4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 400 horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Será condição para pagamento que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos o **Termo de Garantia.**

1.4.2 - A proponente vencedora deverá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
- utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;
- atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nos veículos e máquinas discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com as tabelas de Tempo Padrão, que será apresentada pelo fornecedor no ato de assinatura do contrato, e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante;
- fornecer ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada o veículo ou máquina à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo ou máquina a que pertence o Lote; Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios constantes na Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante;
- fornecer orçamento impresso ou datilografado, contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, placa do veículo ou identificação da máquina, data, carimbo e assinatura;
- executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da **Nota de Empenho**;
- cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- entregar os veículos ou máquinas submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- entregar os veículos e ou máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- oferecer serviço de guincho gratuito nos limites do Município de Xaxim - SC, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos avariados sem condições de locomoção;
- transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço) os veículos ou máquinas do Município que necessitarem de reparos;
- aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- dar livre acesso em suas dependências dos terceirizados ao Município para execução de serviços nos veículos e máquinas pertencentes a municipalidade;
- responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;

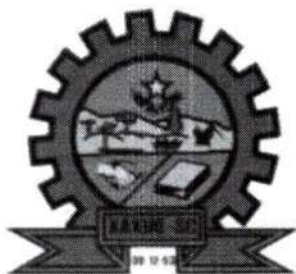


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- entregar somente peças originais e genuínas de primeira qualidade e novos. Não serão aceitos materiais usados;
- utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos “Certificados de Garantia” do fabricante;
- substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- apresentar a última Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pelo fabricante dos veículos/máquinas indicados neste Termo de Referência, no ato de assinatura do Contrato, bem como sempre que houver alteração nos valores;
- manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção;
- Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre o Município e a oficina.
- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do CONTRATANTE, como condição de aceitação final.

1.4.3 - O Município deverá:

- Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de “SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO”, no qual deverá constar:
 - número da Solicitação de Orçamento;
 - dados do veículo ou máquinas, tais como: caracteres de placa; modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo ou máquina a ser reparado;
 - nome e assinatura do Secretário Municipal responsável pelo veículo ou máquina;
 - discriminação dos serviços pretendidos;
 - discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
 - descrição dos defeitos reclamados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo ou máquina caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo ou máquina, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

1.5 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

1.6 - O fornecedor será responsável pela segurança das máquinas no transporte das mesmas, garantindo que qualquer dano causado a máquina ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao município.

2 - SUBCONTRATAÇÃO

2.1 - O FORNECEDOR somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do **Município**.

2.2 - Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, o FORNECEDOR realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o **Município** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 - O local de execução dos serviços nos veículos e máquinas do Município de Xaxim - SC, deverão ser consertados e efetuada a manutenção preferencialmente na sede do Município de Xaxim - SC, caso o proponente tenha sua sede fora do Município, deverá efetuar o transporte dos veículos e máquinas ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quando ao transporte de máquinas e veículos em rodovias fora do perímetro urbano.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.1 - O FORNECEDOR deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

- 1) galpão fechado para a acomodação das máquinas;
- 2) equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados não especificados.

4.2 - A comprovação das informações prestadas no item 4.1 serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes por uma comissão especialmente designada para este fim pelo Prefeito Municipal.

4.3 - Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos e máquinas nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.

4.4 - Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

5 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

5.2 - Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

5.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**.

5.4 - Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.5 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução dos serviços.

5.6 - A comunicação entre a fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

5.7 - O relatório de serviços será destinado ao registro de ocorrências, fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela **CONTRATADA** e Fiscalização.

5.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo **CONTRATANTE**.

5.9 - As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: vide edital no item 3.2 letra a).

Prazo de entrega: _____ dias da Autorização.

(prazo máximo: vide edital no item 1.2 letra a).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

LOTE 01		CATERPILLAR		
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	VALOR R\$
1	MAQ. 22	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E	1967	40.000,00
2	MAQ. 23	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B	1982	60.000,00
3	MAQ. 45	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6	1979	60.000,00
4	MAQ. 53	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E	1995	100.000,00
5	MAQ. 100	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C	2006	100.000,00
6	MAQ. 103	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL	2006	100.000,00
TOTAL R\$				460.000,00

LOTE 02		CCM		VALOR R\$
7	MAQ. 42	BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035	2009	20.000,00
TOTAL R\$				20.000,00

LOTE 03		MICHIGAN		
8	MAQ. 20	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75	1981	50.000,00
9	MAQ. 21	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III	1984	50.000,00
TOTAL R\$				100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

LOTE 04		CASE		
10	MAQ. 29	RETROESCAVADEIRA CASE 580 H	1989	60.000,00
11	MAQ. 44	PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18	1988	60.000,00
12	MAQ. 109	MOTONIVELADORA-CASE 845	2008	100.000,00
13	MAQ. 110	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00
14	MAQ. 111	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00
TOTAL R\$				420.000,00

LOTE 05		MULLER		
15	MAQ. 46	ROLO COMPAC-MULLER VAP 55	1979	50.000,00
16	MAQ. 113	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70	1985	60.000,00
TOTAL R\$				110.000,00

LOTE 06		DINAPAC		
17	MAQ. 26	ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO)	1977	50.000,00
TOTAL R\$				50.000,00

LOTE 07		RANDON			VALOR R\$
18	MAQ.133	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00	
19	MAQ.134	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00	
20	MAQ.236	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB.	2011	100.000,00	
TOTAL R\$				300.000,00	

LOTE 08		KOMATSU		
---------	--	---------	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21	MAQ. 70	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6	2001	100.000,00
22	MAQ.135	MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3	2010	100.000,00
TOTAL R\$				200.000,00

LOTE 09		FORD E NEW HOLLAND		
23	MAQ. 78	TRATOR FORD MOD. 5030	2005	30.000,00
24	MAQ. 83	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
25	MAQ. 86	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
26	MAQ. 96	TRATOR DE PNEU FORD NEW HOLLAND MOD. TL 80 4X4	2005	30.000,00
TOTAL R\$				120.000,00

LOTE 10		JCB		
27	MAQ. 28	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2	1998	60.000,00
	MAQ. 156	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E	2012	120.000,00
TOTAL R\$				180.000,00

LOTE 11		AGRALE		
28	MAQ. 158	TRATOR DE PNEU AGRALE MOD. 5085 4X4	2003	30.000,00
TOTAL R\$				30.000,00

LOTE 12		MASSEY FERGSON		
29	MAQ. 212	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
30	MAQ. 232	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
31	MAQ. 243	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00



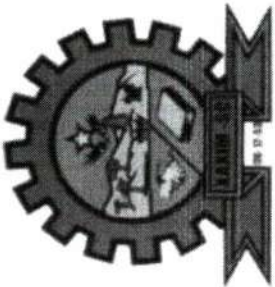
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

32	MAQ. 244	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
33	MAQ. 245	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
34	MAQ. 246	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00
35	MAQ. 247	TRATOR MASSEY FERGSON 4292/4- MOD. 4200 C/ CONCHA STA HAR 850	2013	40.000,00
TOTAL R\$				260.000,00

LOTE 13		VALTRA		
36	MAQ. 69	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BL88	2005	30.000,00
37	MAQ. 217	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
38	MAQ. 233	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
TOTAL R\$				90.000,00

TOTAL GERAL R\$				2.340.000,00
------------------------	--	--	--	---------------------

Continua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

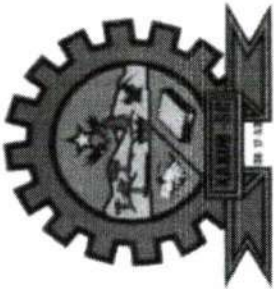
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

4. OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora	Percentual mínimo de desconto para as peças	% de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada	Percentual de desconto oferecido sobre as peças
01	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
02	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
03	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
04	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
05	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
06	50,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
07	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
08	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
09	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
10	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11	150,00	5%	0,5 x	% =	0,5 x	% =
12	150,00	5%	0,5 x	% =	0,5 x	% =
13	60,00	5%	0,5 x	% =	0,5 x	% =

$G = 0,5xP + 0,5xH$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças -> P

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada -> H

Índice de Julgamento -> G

XAXIM (SC),de.....de.....

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente

.....
Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2013

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA N° _____ CONTA CORRENTE N°: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPE/MF N.º: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n° ____ (xxxxxxxxxx)____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: As micros empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão apresentar esta declaração com ressalva ao disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar n° 123/06.

(LOCAL), ____ (DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2014

Aos dias do mês de de 2014, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 347, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 82.854.670/0001-30, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n° 194.821.759-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim/SC, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na cidade de, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório n° 063/2014, Pregão Presencial n° 035/2014 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xaxim, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 104/2012 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I, que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial -



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos e máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xaxim.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada às condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.
2. Os veículos e máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3. Quando não se fizer necessária a aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Avenida Santa Catarina, nº 195, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

4. Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

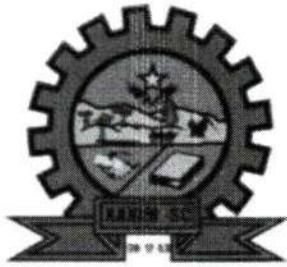
5. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
 1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
 2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
 4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
 5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
 6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 reservadas dotações para o exercício seguinte:

63 - 33903919

63 - 33903039

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Xaxim/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2014 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar, nos lotes da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

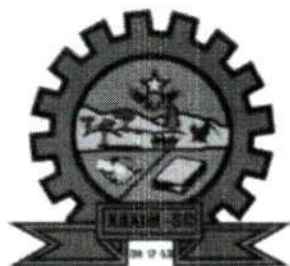
Xaxim, de de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do Município

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

PROCURAÇÃO

____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____, por meio de ____ <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____ <NOME COMPLETO, RG, CPF> _____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>, <DATA> _____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em cartório

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000060

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 63/2014
Processo de Licitação: 63/2014
Data do Processo: 07/03/2014

Nº. Publ. 2146/2014
Data da Publ. 10/03/14
Data Saída 10/04/14
Resp. pela Publ.
Nome: Verisiano

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2014

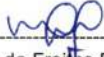
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

Xaxim, 10 de Março de 2014.



Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 63/2014
Processo de Licitação: 63/2014
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 1/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 21/03/2014 até às 08:45 horas do dia 21/03/2014 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

3 - ITENS DO PROCESSO:

Lote - 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	uni	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102114)
14	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102127)

Lote - 2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102115)
15	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102128)

Lote - 3


Item	Quantidade	Unid.	Especificação
3	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102116)
16	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102129)

Lote - 4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
4	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102117)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 20/03/14, até às 18:30 horas do dia 20/04/14.

Xaxim, 10 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 63/2014
Processo de Licitação: 63/2014
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 2/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
17	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102130)

Lote - 5

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
5	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102118)
18	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102131)

Lote - 6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
6	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102119)
19	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102133)

Lote - 7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102120)
20	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102134)

Lote - 8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
8	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102121)
21	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102135)

Lote - 9


Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102122)
22	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102136)

Lote - 10

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
10	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102123)
23	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102137)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 30/03/14, até às 18:30 horas do dia 30/04/14.

Xaxim, 10 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 63/2014
Processo de Licitação: 63/2014
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 3/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 11

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
11	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102124)
24	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102138)

Lote - 12


Item	Quantidade	Unid.	Especificação
12	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102125)
25	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102139)

Lote - 13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
13	1,000	un	Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102126)
26	1,000	SER	Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102140)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 30/03/14, até às 15:30 horas do dia 30/03/14.

Xaxim, 10 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Obituário

UMA VIDA DE ALEGRIAS

Dina tinha talento para cozinhar

Morreu no dia 8 de fevereiro, aos 80 anos, Ondina Duarte Barbosa, vítima de câncer.



ARQUIVO PESSOAL

Segundo a família, Dona Dina, como era mais conhecida, sempre foi a guia da família, tendo vencido cada uma das dificuldades e sido um grande exemplo de mulher, mãe, avó. Ela sempre enfrentou cada momento da vida com coragem e determinação.

A autoridade que tinha como matriarca fazia dela um porto seguro. É lembrada também pela dedicação para com as pessoas, fidelidade à família e, principalmente, pelos ensinamentos diários.

Na cozinha, as delícias gastronômicas produzidas por Dina eram incomparáveis. Ela foi uma das pioneiras na arte de cozinhar caranguejo no Bar Barbante, na Rua XV de Novembro, em Joinville. E ficava muito orgulhosa quando escutava um elogio sobre a qualidade dos crustáceos.

Conforme os filhos, a saúde é grande, mas existe um conforto nos corações deles: a lembrança de uma mulher forte que teve a vida dedicada a todos com muito amor e alegria. E dizem que o melhor presente que ela deixou foi a educação e o amor que proporcionou aos descendentes ao longo da vida. Por isso, dizem que o melhor que podem fazer para homenageá-la é mantê-la presente na memória da família.

Uma mãe coruja, do tipo superprotetora, carinhosa e incentivadora. Uma esposa dedicada, avó amorosa e sogra exemplar. O corpo foi sepultado no Cemitério Municipal, em Joinville.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3556, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail obituario@diario.com.br. No Blog do Obituário (diario.com.br/obituario) é possível deixar homenagens.

Fotos em Porcelana

Enviamos para todo o Brasil

Foto sua porcelana em 3D

www.mastercolor.com.br

ou pelo site

www.mastercolor.com.br

(48) 3034-6721

EDITAL DE CITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Juiz de Direito - Maria Salete Meneghetti
Cobrança nº: 018.13.010516-0
Requerente: Celesc Distribuição S/A.
Requerido: Fabiano Fabris Fortes

Citando(a) (s): **Fabiano Fabris Fortes**, brasileiro, Empresário, CPF 016.547.749-01, pai Amauri Farrapo Fortes, mãe Euclicia Isabel Fabris Fortes, Rua Porto Alegre, 76-E, Centro – CEP 89.802.132, Fone (049), **Chapecó-SC**. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez na imprensa oficial e 2 (duas) vezes na imprensa local, tudo no lapso temporal máximo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Chapecó (SC), 13 de fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 035/2014, até às 08h45min do dia 21 de MARÇO de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futura aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria da Agricultura tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-9213.

Xaxim - SC, 07 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as licitações abaixo relacionadas. Os editais estão disponíveis na Rua Felipe Schmidt, n.º 785 - Centro - Florianópolis/SC, no endereço www.sesc-sc.com.br (editais@licitacoes.com.br) ou em www.licitacoes.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2014

Objeto: registro de preços para aquisição de placas de comunicação visual para as unidades do Sesc/SC.

Entrega das propostas: até às 8h30 do dia 21/03/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2014

Objeto: aquisição de móveis para a educação do Sesc Florianópolis, Urubici e Tubarão/SC.

Entrega das propostas: até às 10h do dia 20/03/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2014

Objeto: aquisição de equipamentos para a lanchonete do Sesc Urubici/SC.

Entrega das propostas: até às 8h30 do dia 19/03/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2014

Objeto: aquisição de cartão em PVC.

Entrega das propostas: até às 8h30 do dia 20/03/2014.

JOÃO JOSÉ LUZ LOSSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS - COOPEPE CNPJ - 07.357.603/0001-94

O Diretor-Presidente da Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas - COOPEPE, CNPJ 07.357.603/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo vinte e três do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, dentro do que estabelece o Estatuto Social no artigo trinta e seis a realizar-se no dia 22 de março de dois mil e catorze em primeira convocação às oito horas com dois terços dos cooperados, em segunda convocação às nove horas com metade mais um e em terceira e última convocação às dez horas com no mínimo dez cooperados. Com um número de associados de cento e quarenta e sete inscritos para efeito de quórum e com direito a voto em conformidade com o artigo vinte e cinco do Estatuto Social, convoca para no hotel Baía Norte, sito à Avenida Beira Mar Norte nº 220, Florianópolis, SC, deliberar sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA:**
- Assembleia Geral Ordinária:
- 1 - Prestação das contas do exercício social de 2013;
 - 2 - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
 - 3 - Demonstrativo das sobras do exercício social de 2013 e decisão sobre as mesmas;
 - 4 - Eleição e posse do Conselho Fiscal, mandato 2013;
 - 5 - Relatório da gestão do Conselho de Administração e balanço geral das atividades desenvolvidas;
 - 6 - Elaboração do Planejamento Estratégico e Aprovação para 2014/2017
 - 7 - Exclusão de associados;

Soni de Carvalho
Soni de Carvalho
Diretora Presidente - COOPEPE

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Bombinhas

AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2014-PMB

O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 002/2014-PMB. Objeto: A presente Tomada de Preços consiste em selecionar a melhor proposta de valor global, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO PESCADOR, NO BAIRRO DE MORRINHOS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL," conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital de Licitação. Recebimento dos envelopes até as 14h30min horas do dia 24/03/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 24/03/2014 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End. Rua Baleia Jubarte, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site www.bombinhas.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 06 de março de 2014.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



EXTRATO DO EDITAL Nº 130/DDP/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Portaria Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013 de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

Deptos/ Centros	Área/Subárea	Requisitos
ZOT/CCA	Extensão Rural 01 vaga – 20 horas	Mestrado em Ciências Agrárias (todas as áreas) ou Ciências Sociais Aplicadas (áreas de Administração e Economia) ou Ciências Humanas (áreas de Sociologia, Antropologia, Geografia e Ciência Política) ou Ciências Ambientais ou Engenharia de Produção.
MIP/CBB	Microbiologia Básica e Microbiologia médica. 01 vaga – 20 horas	Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina ou áreas afins e Doutorado em Microbiologia ou doenças infecciosas e parasitárias.
FONO/CCS	Diáloga 01 vaga – 40 horas	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em diáloga ou voz.
FONO/CCS	Motricidade oral 01 vaga – 40 horas	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Motricidade orofacial ou em distúrbios da comunicação humana.
FONO/CCS	Audiologia 01 vaga – 40 horas	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia ou em distúrbios da comunicação humana.
NTR/CCS	Nutrição Áreas afins: Nutrição Clínica 01 vaga – 40 horas	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição Clínica e/ou Residência na área de Nutrição Hospitalar.
SPO/CFH	Sociologia e Ciência Política 01 vaga – 40 horas	Doutorado em Sociologia ou Sociologia Política ou Ciência Política ou Ciências Sociais.
QMC/CFM	Química/ Química Geral 01 vaga – 40 horas	Graduação em Química e Mestrado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.
CBS/UFSC	Agronomia/Produção e Beneficiamento de sementes, Produção de mudas, Floricultura, Parques e Jardins. 01 vaga – 20 horas	Graduação em Agronomia e Mestrado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia.
CBS/UFSC	Ciências Agrárias/ Zootecnia 01 vaga – 40 horas	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia.
CBS/UFSC	Silvicultura 01 vaga – 40 horas	Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Engenharia Florestal.

1.1 Período de Inscrição: 10/03/2014 a 14/03/2014.
Horário das inscrições: das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas. Caso não haja candidatos inscritos no período acima, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos e Campus, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZOT/CCA zdr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2645/2646/2647 (Rod. Admar Gonzaga, nº 1346, Itacorubi - Florianópolis/SC); Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - MIP/CBB iracl.tosini@ufsc.br, fone (48) 3721-5510; Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO/CCS fonoaudiologia@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5084; Departamento de Nutrição - NTR/CCS nt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9784/158; Departamento de Sociologia e Ciência Política - SPO/CFH carlos.sell@ufsc.br, fone (48) 3721-9250; Departamento de Química - QMC/CFM nito.debacher@ufsc.br, fone (48) 3721-8851/8852 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC); Campus Curitibanos - CBS curitibanos@contato.ufsc.br, fones (48) 3721-4166/4170 (Rod. Ulysses Gaboardi, Km 3 - Curitibanos/SC).
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.
Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado, homologação, no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos ou pelo telefone: (48) 3721-9497.

BERNARDETE QUADRO DUARTE

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Pregão 034 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N. 034/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 034/2014, até às 16h00min do dia 20 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 16h30min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referencia no anexo I do Edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 035/2014 SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 035/2014, até às 08h45min do dia 21 de MARÇO de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 07de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações**AMMOC****Termo de Re-Ratificação ao Edital de Chamada Pública 01/2014**

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2014

A Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba - SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br, por meio da sua Presidente, Sra. GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições, informa aos interessados que resolve re-ratificar o edital de chamada pública n. 01/2014 que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS", conforme segue:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

A cláusula segunda do Anexo II do Edital de Chamada Pública n. 01/2014 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no prazo máximo de até 30/07/2014 conforme cronograma proposta constante do Edital de Chamada Pública 01/2014.

Parágrafo único: É facultado ao CONTRATADO utilizar o espaço físico (salas) da AMMOC para realizar atividades específicas de apoio e suporte durante a realização do objeto do contrato.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O sub-item 3.1 do Anexo III do Edital de Chamada Pública n. 01/2014 passa a ter a seguinte redação:

3.1. Equipe Técnica

O PMGIRS deve ser elaborado por profissional ou equipe técnica habilitada, conforme edital de chamada pública, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Os demais dispositivos do edital de chamada pública n. 001/2014 permanecem inalterados.

Joaçaba-SC, 07 de Março de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Presidente da AMMOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/FMS/2013 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº 069/FMS/2013, que prevê o término da execução 09/03/2014, passa a ser 09/04/2014, e a vigência que era até 28/02/2014 será até 31/12/2014, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 101/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA -Içara-SC, 27 de fevereiro de 2014. Murialdo Canto Gastaldon - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Imaruí torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo o OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Ano Letivo de 2014) foi declarada FRACASSADA, devido as empresas participantes do certame se apresentarem em desacordo com o estabelecido no Edital.

Imaruí - SC, 7 de março de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Processo nº 119/2013.

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2013, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação com peças pré-moldadas de concreto - PCC, sinalização viária e passeio público com acessibilidade da Rua Farrapos - Bairro Vila Nova - Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cortez, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira. Em razão da inexistência de publicação em veículo oficial da União, contudo, com base no princípio economicidade, publica-se, neste momento o presente, com abertura prazo de cinco dias, para interposição de recurso cabível.

Imbituba, 7 de março de 2014
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2014

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 38/2014, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global do projeto para ampliação de ponte em concreto armado, na Linha Maria Goretti, interior deste município, conforme contrato de repasse nº 0100464-03/2013/MAPA/CAIXA e execução em regime de empreitada global do projeto para construção da ponte de concreto armado, na Linha Beleza, interior deste município, conforme contrato de repasse nº 1014046-97/2013/MAPA/CAIXA. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 21 de março de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC, 5 de março de 2014
MILTON SIMON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

Objeto: Contratação de empresa para reforma completa e cobertura da quadra na Escola Municipal Eugênio Klug - Salário Educação. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas: Bruvotec Engenharia e Construções Ltda., Construtora Possamat Ltda., ME e Wokys Construções Ltda. E decide CLASSIFICAR as propostas das empresas: Construtora Lovemberger - R\$ 825.999,47, Empreiteira de Mão de Obra Admar - R\$ 963.930,97 e Beija Construções e Incorporações Ltda. EPP - R\$ 859.933,88. Dessa forma, a Comissão decide classificar em 1º lugar, com o menor preço a proposta da empresa Construtora Lovemberger - R\$ 825.999,47. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento das propostas encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville, 7 de março de 2014.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014-PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório: Objeto: Registro de preço visando aquisição de leite, bebida láctea e suco - produtos da agricultura familiar, conf. lei nº 11.947/2009 - para composição da merenda nas unidades escolares do Município de Navegantes/SC. (Itens fracassados no pregão 13/2014). Entrega envelopes: 20/03/2014 até as 13h50. Abertura envelopes: 20/03/2014 às 14h, Edital na Rua João Emilio, 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão de fabricação nacional e um distribuidor de adubo orgânico líquido, conforme condições estabelecidas neste edital de pregão presencial. Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Peritiba até as 08h45min do dia 21 de Março de 2014. Informações complementares bem como o edital completo poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Peritiba em horário de expediente.

Peritiba-SC, 7 de março de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de São Bonifácio torna público que foi declarado vencedor o participante no respectivo processo licitatório Tomada de Preços nº 2/2014: Delt Engenharia e Construções Ltda - item 01, valor R\$ 849.457,27. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Avenida 29 de Dezembro, 12 - São Bonifácio/SC. Fone: 48 3252-0065.

São Bonifácio, 7 de março de 2014.
LAURINO PETERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DO OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Município de São Lourenço do Oeste-SC, através do Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/03/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Dugue de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014 - FMS

OBJETO: contratação de empresa(s), compreendendo material e mão de obra, para a execução de serviços de reforma das Unidades Municipais de Saúde dos bairros: Estados, Araponguinhas e Tirolenses, neste município, tudo conforme Programa de Requalificação das Unidades Básicas do Ministério da Saúde, projetos, memoriais descritivos, quantitativos e orçamentos estimativos, cronogramas físico financeiro e minuta contratual constantes dos anexos deste edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 26 de março de 2014. e ABERTURA: dia 26 de março de 2014 às 08h45min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014-SRP

Processo Licitatório nº 063/2014

O Município de Xaxim-SC através do seu prefeito municipal comunica que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 035/2014, até às 08h45min do dia 21 de MARÇO de 2014, e procederá a abertura sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura-tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 7 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

Processo Administrativo nº 19587/2011

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, contida no Relatório de fls. 1006/1011 do processo em epígrafe, ADJUCCO E HOMOLOGO o objeto dessa licitação à Empresa SENAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., imbuída das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 51, Inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 649 de 17 junho 2013.

Praia Grande, 7 de março de 2014.
FRANCISCO JAIMEZ GAGO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHO DO PREFEITO
Em 7 de março de 2014

CONVITE Nº 4/2014, PROCESSO LIC. Nº 008/2014, OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada Para Execução das Obras de Reforma e Adequações do Prédio Que Abriga O Centro Municipal de Saúde Dr. Kimiko Yuta - PQ Residencial Igatemy, Nesta Cidade". Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA HABCON LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 127.321,84 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

MARCELO FORTES BARBIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

Processo Administrativo nº 012/2014.

O Prefeito Municipal de Arealva Estado de São Paulo Torna Público O Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, Processo Administrativo nº 012/2014, que tem por objeto a contratação direta da Empresa ARCANZA CONSTRUTORA LTDA-EPP, pelo valor de R\$ 267.958,81 visando realizar a finalização da seguinte obra. Unidade Escolar Infantil tipo c, no âmbito do programa de aceleração do crescimento PAC-2, conforme termo de compromisso PAC nº 201764/2011 convenio nº 23400.001877/2011-71, firmado com o fundo nacional de desenvolvimento da educação- FNDE, com fundamento no parecer do Assessor Jurídico do Município e no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98. Tal contratação se faz necessária devido ao abandono da antiga Contratada que foi a vencedora no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 02/2011.

Arealva, 4 de fevereiro de 2014.
PAULO PADANOSQUE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Heitor Lucatto, s/n.º, Jardim Galante, no município de Cedral (Ministério da Saúde), O Prefeito do Município de Cedral,

Windows Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Xaxim / SC - http://www.xaxim.sc.gov.br/contendo/index.php?item=317&fa=4&cc=4

[Favoritos](#) | [Sites Sugeridos](#) | [Galeria do Web Slice](#) | [Pag Municipio](#) | [Prefeitura Municipal de...](#) | [Ferramentas](#)

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Previsão do tempo

CEMATELPO

Pregão

Licitação N.º 064/2014 - Aberta

Abertura: 21/03/2014, às 16:30

Objeto da Licitação: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECERES EM ANEXO.**

Licitação N.º 063/2014 - Aberta

Abertura: 21/03/2014, às 09:00

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS RURAIS DE XANXERÊ E REGIÃO (SINTERXAR)
Fundado Em 17/08/2002- CNPJ: 05.311.274/0001-15
Fone/Fax: (49)3433.7874-Filialdo à Cut
Registro Sindical: 46000.014270/2002-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os TRABALHADORES EMPREGADOS RURAIS DE CHAPECÓ, NOVA ITABERABA, PLANALTO ALEGRE, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS e GUATAMBU representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS RURAIS DE XANXERÊ E REGIÃO, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar em Chapecó/SC nos locais e horários abaixo, sempre em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus participantes e, em segunda convocação com qualquer número. Tendo em vista as peculiaridades da atividade "empregado rural" onde a prestação laboral é realizada na zona rural o que dificulta a participação dos trabalhadores e visando facilitar essa

ESTADO DE SANTACATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 035/2014, até às 09h45min do dia 21 de MARÇO de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia.

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n.º 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49- 3353-8213.

Xaxim - SC, 07 de março de 2014.

Idadir Antonio Orso
Prefeito Municipal

QUALIDADE

Dez anos das práticas de bem-estar animal

Coopercentral Aurora foi uma das primeiras empresas brasileiras a aderir ao Programa Nacional de Abate Humanitário

Atualmente, todos os animais abatidos nas plantas frigoríficas renomadas instituições, como WSPA e Embrapa, desenvolveu projetos de estudos e melhorias em várias áreas que envolvem o bem-estar animal. Além disso, nos últimos seis anos, a empresa investiu fortemente em adaptações físicas, veículos de

transporte que ele está comprando. Além disso, contribuiu para a segurança dos trabalhadores e dos animais, facilita o manejo e o trabalho dos envolvidos com os animais, assegura a qualidade da carne da carcaça, aumenta a eficiência, a produtividade e a lucratividade da cadeia produtiva e melhora a imagem dos produtos no mercado consumidor.

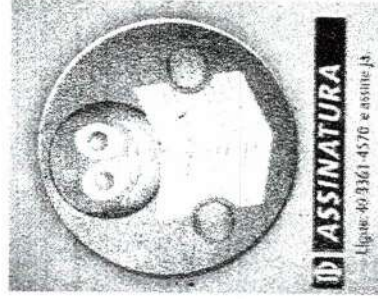
Entre outros efeitos, a adoção dessas práticas de bem-estar animal garante o fornecimento



INFORMA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Área / Requisitos	Cidade	Inscrições e informações
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência com limpeza.	CHAPECÓ	Entrega de Currículo, no Sesc Chapecó e prova técnica em 11/03/2014 às 14h Salário: R\$892,00 + Assiduidade + Insalubridade + VT e Benefícios

Acompanhe os processos seletivos do SESC/SC através do site www.sesc-sc.com.br - ícone Banco de Talentos



CUIDADOS BÁSICOS PARA EVITAR A GRIPE

• Proteja a boca e o nariz com um lenço descartável sempre que tossir ou espirrar



RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal
COMUNICA QUE:

Fica incluso a letra g) no item 4.2 do referido Edital a saber:

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**g)DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA
DISPONIBILIZARA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PARA SERVIÇOS E PEÇAS NUM RAIOS MÁXIMO DE
120 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
XAXIM.**

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº.115/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, NOELI APARECIDA RIBEIRO, CPF: 046.727.709-58, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, código 1100, Categoria VI (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), nível 007, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 06 de março de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A referida servidora desempenhará suas atividades no Núcleo 23 – ESF Vila Diadema.

Art. 3º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Pregão 036/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 036/2014, até às 16h15min do dia 21 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 16h30min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo, tipo menor preço POR ITEM, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo email

www.xaxim.sc.gov.br Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação Pregão 035/2014

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal COMUNICA QUE:

Fica incluso a letra g) no item 4.2 do referido Edital a saber:

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

g)DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA DISPONIBILIZARA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SERVIÇOS E PEÇAS NUM RAIO MÁXIMO DE 120 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 020/2013 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013.

OBJETO: Reajuste para a tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pelo SAMAE de Timbó.

SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

INTERESSADOS: Município e SAMAE de Timbó.

DECISÃO

Relatório:

A Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE, após provocação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, encaminhou ofício informando que o último reajuste da tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pela Autarquia daquela municipalidade fora aplicado em outubro de 2010 e, que outros não foram aplicados até a presente data.

Após várias idas e vindas em decorrências de ações e questionamentos da AGIR e diante a demora para apresentação de



RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal
COMUNICA QUE:

Fica alterado o item 1.4 do referido Edital a saber:

Onde le-se:

O valor estimativo para a contratação é **de R\$ R\$ 2.070,00** (dois milhões e setenta mil reais), incluindo peças e mão-de-obra (serviços). ...

Leia-se:

O valor estimativo para a contratação é **de R\$ R\$ 2.340,00** (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), incluindo peças e mão-de-obra (serviços). ...

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 12 de março de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

- DECRETO Nº.115/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, NOELI APARECIDA RIBEIRO, CPF: 046.727.709-58, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, código 1100, Categoria VI (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), nível 007, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 06 de março de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A referida servidora desempenhará suas atividades no Núcleo 23 – ESF Vila Diadema.

Art. 3º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Pregão 036/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 036/2014, até às 16h15min do dia 21 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 16h30min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo, tipo menor preço POR ITEM, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo email

www.xaxim.sc.gov.br Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação Pregão 035/2014

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal COMUNICA QUE:

Fica incluso a letra g) no item 4.2 do referido Edital a saber:

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

g)DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA DISPONIBILIZARA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SERVIÇOS E PEÇAS NUM RAIO MÁXIMO DE 120 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 020/2013 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013.

OBJETO: Reajuste para a tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pelo SAMAE de Timbó.

SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

INTERESSADOS: Município e SAMAE de Timbó.

DECISÃO

Relatório:

A Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE, após provocação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajai – AGIR, encaminhou ofício informando que o último reajuste da tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pela Autarquia daquela municipalidade fora aplicado em outubro de 2010 e, que outros não foram aplicados até a presente data.

Após várias idas e vindas em decorrências de ações e questionamentos da AGIR e diante a demora para apresentação de

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Maravilha, SC 17 de março de 2014.

Ref.: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014.

Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.079/0001-02 com sede na Rod. BR 282, Km 606 – Bairro Industrial, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 4.2 "f" que vem assim relacionada:

"Comprovação de ser Revendedora e prestadora de Assistência Técnica de no mínimo uma das marcas constantes nos Lotes deste Edital, através de documentos hábeis;"

Sucedo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01 704.079/0001-02

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que a empresa seja revendedora ou prestadora de assistência técnica de pelo menos uma das marcas licitadas, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.


III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Maravilha, SC, 17 de março de 2014.



Cladir Arnt Capelefo

Sócia Proprietária

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01 704.079/0001-02

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 01.704.079/0001-02

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. **LOENIR CAPELETO**, brasileiro, natural de Iraceminha - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 2.232.104, expedida pela SSP-SC, CPF 665.882.609-97, nascido em 10/04/1967, residente e domiciliado á Rua Otilia Müller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

02. **CLADIR ARNT CAPELETO**, brasileira, natural de Iraceminha - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comercio, C.I. 3.331.073, expedida pela SSP-SC, CPF 021.918.789-46, nascida em 27/07/1974, residente e domiciliada á Av. Angelo Pizzato, 650, Bairro Universitario, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.704.079/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202294174, em data de 06/03/1997, com sede á Rodovia BR 282, s/n sala 01, Linha Barro Preto, Interior, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O objeto social da empresa é:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes; (4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)

A partir desta data passa a ser:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)




TABELONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Obras de terraplanagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem, destoque, açudagem calçamento e movimentações de terra, (4313-4/00)
- Importação e Exportação; (4689-3/99)

CLÁUSULA SEGUNDA:

O endereço da sociedade que era Rodovia BR 282, s/n, sala 01, Linha Barro Preto, Interior, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, a partir desta data passa a ser Rodovia BR 282 KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, adotando a expressão **MARAVIMAQUINAS** como título do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede á Rodovia BR 282 KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria;(2833-0/00)
- Obras de terraplanagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem, destoque, açudagem calçamento e movimentações de terra, (4313-4/00)
- Importação e Exportação (4689-3/99);

TABELONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 291.794,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais), divididos em 291.794 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro) cotas no valor unitário de 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios :

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
LOENIR CAPELETO	277.205	277.205,00	95,00
CLADIR ARNT CAPELETO	14.589	14.589,00	5,00
TOTAL	291.794	291.794,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA :

A administração da sociedade cabe aos sócios **LOENIR CAPELETO e CLADIR ARNT CAPELETO** de forma conjunta ou separadamente no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 10/02/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.




TABELIONATO DE NOT. 20
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Maravilha - SC, 17 de Julho de 2012.

Loenir Capeleto
LOENIR CAPELETO

Cladir Arnt Capeleto
CLADIR ARNT CAPELETO

Testemunhas:

Rudinei Paulo Alf
RUDINEI PAULO ALF
C.I. 12R/1.236.271-SSP-SC
CPF 425.089.759-15

Dalva K. Alf
DALVA KERN ALF
C.I. 1.618.197 SSP-SC
CPF 492.398.809.68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2012 SOB Nº: 20122264746
Protocolo: 12/226474-6, DE 06/08/2012
Empresa: 42 2 0229417 4
MARAVILHAQUINAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS LTDA ME -
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Márcia da Silva - Tabelião
Av. Anita Garibaldi, 340, Salão 206 e 207 - Centro, Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3694-3461 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 037133---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. 02 de verdade.
Maravilha, 10 de fevereiro de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DIH09412-V3U6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n. 035/2014

Objeto: Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Maravimáquinas de Peças e Serviços Ltda.

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa Maravimáquinas de Peças e Serviços Ltda., na qual há insurgência a fim de que seja expurgada do Edital a exigência constante do item 4.2 "f", sob a alegação de que esse pressuposto ou requisito ofenderia os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

Todavia, não merece prosperar esse inconformismo.

É que o Município, de forma preventiva, está realizando licitação, na modalidade de pregão presencial (registro de preços), para manutenção de sua frota de veículos e máquinas na eventualidade de algum bem apresentar problema que necessite de manutenção, através da aquisição de peças e serviços.

Ao definir o objeto da licitação, por razões de conveniência e/ou oportunidade (custo/benefício), optou-se por adquirir peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou, ainda, peças homologadas pela montadora, bem como serviços a serem prestados por empresa habilitada para prestar assistência técnica.

Desta forma, diferentemente do que fora alegado pela impugnante, o objetivo do Município não é o de restringir, comprometer ou frustrar a licitação, mas sim o de garantir adequada manutenção de sua frota de veículos e máquinas.

Não se revela lógico admitir como crível a assertiva de que o ente público compraria uma máquina de mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por exemplo uma motoniveladora, e adquirisse peças e serviços não adequadas à manutenção dessa



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

máquina, já que neste caso, além de prejudicar o funcionamento, haveria gastos desnecessários, afora o fato de que também haveria interrupção inadequada na prestação dos serviços públicos.

Nas palavras de Marçal Justen Filho, *“a qualificação técnica é a comprovação documental da idoneidade técnica para a execução do objeto do contrato licitado”*, acrescentando que *“a legislação não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou inadequadas”* (In Curso de Direito Administrativo, 8ª Edição, Editora Fórum, p. 461).

Ora, a exigência de comprovação de fornecimento de peças genuínas (fabrica) ou homologadas pela montadora através de revendedora e prestadora de serviços de assistência técnica devidamente autorizadas pela fabricante traduz, exatamente, a aferição de que a empresa a ser contratada possui idoneidade técnica para a execução do objeto contratado.

Portanto, em atenção aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência, sugere-se o indeferimento da impugnação ao edital apresentada pela empresa Maravimáquinas de Peças e Serviços Ltda.

É o parecer.

Xaxim (SC), 20 de março de 2014.


Fabio José Dal Magro
OAB-SC 20.041
Procurador-geral


Pedro Rui Rodrigues
OAB-SC 8.754
Assessor Jurídico


Adenilso Biasus
OAB-SC 14.172
Consultor Jurídico

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

CHAPECÓ - SC

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014

CRENCIAMENTO

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ 85.199.578/0001-71** e **Inscrição Estadual 252.377.923**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO LEONELLO PAVIN**, portador do **CPF 132.326.909-63** e **Carteira de Identidade 12/R 350.194** e o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF 526.415.899-15** e **Carteira de Identidade 12/R 1.830.111**, **CRENCIA**, como seu representante o Sr. **REOVALDO GENTIL COSTELLA**, portador do **CPF 892.889.639-87** e **Carteira de Identidade 3208745**, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

2º TABELIONATO
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda
João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

2º TABELIONATO
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda
Hilario Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

RANDON

PAVIMAQUINAS

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM SC

At. Depto. de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 85.199.578/0001-71, com endereço na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, no município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo Sr. HILARIO HENRIQUE GOLDBECK, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 1.830.111 e do CPF nº 526.415.899-15, e o Sr. JOÃO LEONELLO PAVIN, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 350.194 e do CPF nº 132.326.909-63.

OUTORGADO: REOVALDO GENTIL COSTELLA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº. 320.874-5 e do CPF nº. 892.889.639-87.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere o poder para realizar os trâmites legais e necessários, referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014, do Município de XAXIM SC, ou seja, podendo para tanto prestar esclarecimentos; formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preço; visar documentos; receber notificações; interpor recurso; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin / Hilario Henrique Goldbeck

CPF 132.326.909-63 / 526.415.899-15

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ NR. 85.199.578/0001-71
REGISTRO NIRC NR 422.0150668 2

DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **JOÃO LEONELLO PAVIN**, Brasileiro, divorciado, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 01.06.1953, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 299-E, Edifício Monreale, Apto 1105, Centro, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/350.194 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 132.326.909-63;
2. **ARMANDO GOLDBECK**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Do Comércio, natural de Mondai – SC, nascido em 23.06.1940, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, 901-E, CEP 89.814-210, Centro, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/352.206 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 075.396.659-04;
3. **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, Brasileiro, solteiro, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 09.03.1968, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 263-E, Edifício Itamarati Apto 701, Centro, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/1.830.111 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 526.415.899-15;

Únicos sócios componentes da sociedade **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 85.199.578/0001-71, com sede e

1



Verificação

H

X

foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89810.000, com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 422.0150668.2 em sessão de 11.11.1991 e posteriores alterações contratuais arquivadas e registradas sob nrs 422.0150668-2 em 26.04.1995, 422.0150668.2 em 26.11.1997, 20021496897 em 17.09.2002, 20022062149 em 13.11.2002, 20031523536 em 04.08.2003, 20042830770 em 24.11.2004, 20082387532 em 22.08.2008, 20083439331 em 05.12.2008, 20091193427 em 09.06.2009 e 20103433597 em 15.12.2010.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver extinção da filial nr. 01 e consolidação do contrato social constitutivo com alterações posteriores, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios entre si resolvem nesta data, **EXTINGUIR** a filial identificada como **FILIAL 02**, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sita na **Avenida Leopoldo Sander, nr. 350-E; Bairro Eldorado, CEP 89.810-000**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 85.199.578/0002-52 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42900834603 em 25.11.2008; visto a mesma ter encerrado suas atividades operacionais em 31 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Filial nr. 01, **EXTINTA** por este instrumento, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) será restituído automaticamente ao capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem por este instrumento, consolidar seus contrato social constitutivo e alterações contratuais posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETIVO - INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está constituída na forma de sociedade limitada e se regerá pela Lei 10406 de 10.01.2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sua sede e foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à **Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89.810-000**, podendo estabelecer filiais e agências em outros município e Estados da União.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo o **comércio varejista de peças, máquinas, motores, equipamentos e acessórios para veículos; o comércio varejista veículos automotores em geral; a prestação de serviços de reparação e manutenção de peças, motores, máquinas e veículos automotores; a prestação de serviços de representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e a locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores em geral e a importação e exportação de produtos de sua atividade.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado.

CAPÍTULO II.

DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de R\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **JOÃO LEONELLO PAVIN**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Juridico

e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

B) **ARMANDO GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

C) **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,666 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.666,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social encontra-se nesta data totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, com o saldo de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem integralizado em períodos futuros e na medida da necessidade de caixa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente, conforme determina os Art. 1.056 e Art. 1057 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA NONA: m caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

4



CLÁUSULA DÉCIMA: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em balanço os haveres dos sócios falecidos, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

5

Veridiano

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social da empresa terá duração de um ano, sendo facultada a elaboração de balanços intermediários com períodos inferiores. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, integralizado.

CAPÍTULO V:

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

6



Juridico



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será administrada pôr 02 (dois) Administradores, sendo 01 (um) Administrador administrativo e financeiro e 01 (um) Administrador comercial, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para proceder à alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para operar sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, **praticando todos os atos sempre em conjunto.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente quanto à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ficam investidos no respectivo cargo de Administradores os sócios quotistas, a saber: A) Administrador Administrativo e Financeiro fica investido o sócio **JOÃO LEONELLO PAVIN**; e B) Administrador Comercial fica investido o sócio **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**. ambos anteriormente identificados e caracterizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. ou a propriedade

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de

Jurisdicome

H

X

hoo

hoo

**TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC**

acordo com as possibilidades da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição da gerência, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas por decisão dos sócios nos termos dos Artigos 1076 e 1085 da Lei 10406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias datilografadas de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** infra-assinados e retro qualificados. **DECLARAM** sob

8




as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os inpeçam de exercerem atividade mercantil.

Chapecó-SC, em 16 de Setembro de 2011.

[Signature]
JOÃO LEONELLO PAVIN

[Signature]
HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK

[Signature]
ARMANDO GOLDBECK

AS TESTEMUNHAS

[Signature]
MÁRIO CESAR ZAMPROGNA
CPF NR. 460.281.109-49
CRC SC 17.512
CI. 12R/900.038 SSP-SC

[Signature]
RUDICLEI DAL CIM
CPF NR. 649.593.849-72
CRC SC 17.317
CI. 12R/1.835.180 SSP-SC

[Signature]
Mário Cesar Zamprogna
Advogado - OAB/SC 10.987

Veridiano

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011 SOB Nº: 20112234089
Protocolo: 11/223408-9, DE 28/09/2011
Empresa: 42 2 0150668 2
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA -
[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



[Signatures]



PAVIMAQUINAS

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC


Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, sob as penas da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Pavimáquinas Com/ de Peças e Serviços Ltda

Hilario Henrique Goldbeck
CPF 526.415.899-15
Diretor Comercial

Sericiama



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENALDO GENTIL COSTELLA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSORA
3208745 SSP SC

CPF
892.889.639-87

DATA NASCIMENTO
18/02/1976

FUNÇÃO
GENTIL COSTELLA

MARIA GONCALVES
BARRINHOVO

PERMISSÃO
BARRINHOVO

ACC
BARRINHOVO

CATEGORIA
AD

REGISTRO
02572940580

VALIDADEZ
25/07/2018

EMISSÃO
21/01/1999

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
807122279

PAROQUIA REAFIRMADA
807122279

LOCAL
CRAPERIO, SC

DATA DE EMISSÃO
19/09/2013

10652051298
SC090597542

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

CIC

NASCIMENTO 09.06.58	INSCRIÇÃO NO CPF 337 145 250 68	EDICIONAR
CONTRIBUINTE ANTONIO DUZ		


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Duz

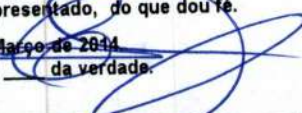
2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 17 de Março de 2011



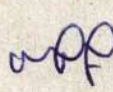
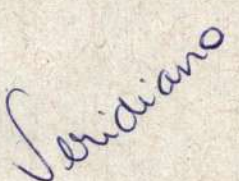
Em testemunho da verdade.



 CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,80 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DKF40165-4UOC



Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

NOME: ANTONIO DUZ

1013708092

FILIAÇÃO: BASILIO DUZ
MARIANA LORINI DUZ

NATURALIDADE: NOVA PRATA RS

DATA DO NASCIMENTO: 09/06/1958

PORTO ALEGRE - RS

12/12/78

0677

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



(CÉDULA DE IDENTIDADE)

ANTONIO DUZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 17 de Março de 2014.
Em testemunho da verdade.

[Signature]

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DKF40160-11V4



Confira os dados do ato em
www.jfscs.br/selo

[Signature]

[Signature]

Veridiano



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o número 79.879.318/0001-44, neste ato legalmente representada por seus Diretores Sr. **Pedro Marchi**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, na Rua Village Country, 0222 D, CS 22, Bairro Palmital, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.598.104-3 e do CPF n.º. 217.504.329-00; Sr. **Vitor Antonio Modesti**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó (SC), à Rua Curitiba, 1162, Bairro Santa Maria, portador da Carteira de Identidade n.º. 1227891 e do CPF 132.354.270-15.

OUTORGADO: MARCOS AUGUSTO JONES, brasileiro, solteiro, maior, Supervisor de Peças, residente e domiciliado na Rua Claudio Stakonski, 90 BL JD, Bairro Presidente Medici, Chapecó - SC, inscrito no CPF sob o n.º 036.474.969-52 e Cédula de Identidade n.º 3.257.623 SSP SC.

PODERES: Para fim especial de representar a outorgante perante qualquer autoridade ou Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e entidade privada, no que tange a participação em licitações públicas (pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e carta convite), com poderes para ofertar lances, efetivar propostas, manifestar intenção e interpor recursos administrativos, impugnar concorrentes, assinar contratos quando vencedora de concorrência, juntada e retirada de documentação referente à concorrência, carta convite, tomada de preços e pregão presencial e eletrônico; podendo, ainda, admitir, punir e advertir empregados sob sua responsabilidade e, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PRAZO: A presente procuração terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Chapecó - SC, 18 de fevereiro de 2014.



Pedro Marchi
Diretor



Vitor Antonio Modesti
Diretor

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJQ00651-WPC3



Serviços

Confira os dados do ato em www.tjcc.rs.br/selo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.257.623** DATA DE EXPEDIÇÃO **31/OUT/2012**

NOME **MARCOS AUGUSTO JONES**

FILIAÇÃO **ORCELÍ TADEU JONES
NANCI PIFFER JONES**

NATURALIDADE **TENENTE PORTELA RS** DATA DE NASCIMENTO **19/NOV/1981**

DOC.ORIGEM **CERT. NASC. 7324 LV A-19 FL 62
CART. CARNELOS- TENENTE PORTELA RS**

CPF **036.474.969-52**

CHAVECO SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Neusa Gheno*
Papiloscopista - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 20 de Dezembro de 2013.

Em testemunho da verdade.

Neusa Gheno

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-D1193832-KRHP

7º TABELONATO DE CHAVECO - RM. FOSFINO ANTUNES, DE MELO - tblchapeco@tblchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 82602-500 - CHAVECO-SC - FONE: 48 3322-0001



Neusa Gheno

Neusa Gheno

Veridiano


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição: **036.474.969-52**
 Nome: **MARCOS AUGUSTO JORES**
 15.09.1969
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 de 1988

2º TABELONATO DE CHAPECÓ - BAI. JOSAM/O ANTUNES DE MELO - 2abchapeco@2abchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 208-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 88812-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AVULSÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 20 de Dezembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.


ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-D1183855-UCZU



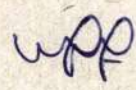
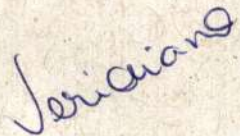
Confira os dados do ato em www.fisc.jus.br/selo



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2000


BANCO DO BRASIL


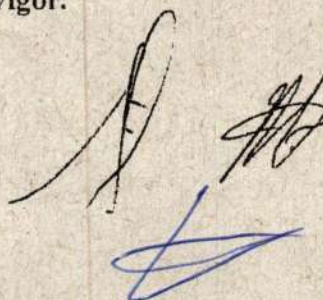
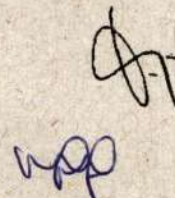





MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Nº 15**

Os infrafirmados, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido na cidade de Taio, SC, no dia 29/06/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, 0222-D, CS-22, Bairro Palmital, CEP 89814-750, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 4598104-3/SSP-SC e do CPF nº 217504329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Benedito Novo, SC, no dia 10/06/1952, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 590, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-220, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 12R/350145/SSP-SC e do CPF nº 182653169-68, **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Guaporé, RS, no dia 25/04/1945, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1162-D, Bairro Santa Maria, CEP nº 89812-150, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 1227891/SSP-PR e do CPF nº 132354270-15, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade empresarial **MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº 79879318/0001-44, NIRE nº 42200914981 de 14/01/1987, posteriormente alterado em 08/03/1990, em 09/12/1991, em 28/12/1994, em 22/01/1998, em 06/04/1998, em 03/02/1999, em 06/09/1999, em 16/09/1999, em 04/12/2003, em 31/05/2004 e em 17/01/2005, em 19/09/2006, em 11/06/2008 e em 09/11/2011, com estabelecimento filial 01 na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89100-000, na cidade de Blumenau, SC, CNPJ nº 79879318/0002-25 e NIRE nº 42900459004, de 06/04/1998, e filial 03 na Rodovia RS-122 quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, CNPJ nº 79.879.318/0004-97 e NIRE/RS nº 43901073925 de 01/07/2004, resolvem alterar, e em consequência consolidar nos termos da Lei 10.406/02 seu Contrato Social com as seguintes modificações:

Clausula 1ª – Que fica criado a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social da Sociedade.

Clausula 2ª - Que as demais clausulas do instrumento primitivo e posteriores alterações permanecem em pleno vigor.


Clausula 3ª Face às determinações contidas na Lei 10.406/02, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores;

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na, Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.

§ 1º Que a sociedade mantém a filial 01, com NIRE nº 42900459004 e CNPJ nº 79879318/0002-25, na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89.066-345, na cidade de Blumenau, SC, destinando para fins fiscais o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social;

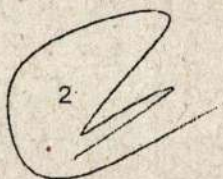
§ 2º Que a sociedade mantém a filial 03, com NIRE nº 43901073925 e CNPJ nº 79879318/0004-97 na Rodovia RS-122, quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, destinando para fins fiscais para a filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

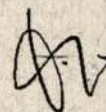
§ 3º - Que a sociedade mantém a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Que o capital de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, fica subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **VALDIR MORATELLI**, subscreve 5.454.000.000 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil) cotas no valor total de R\$5.454.000,00 (cinco milhões

2



vpp



quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), já integralizadas, equivalentes a 36,36% (trinta e seis virgula trinta e seis por cento) do total do capital social.

b) o sócio **PEDRO MARCHI**, subscreve 6.819.000 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil) cotas no valor total de R\$6.819.000,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil reais), já integralizadas, equivalentes a 45,46% (quarenta e cinco virgula quarenta e seis por cento) do total do capital social.

c) o sócio **VITOR ANTONIO MODESTI**, subscreve 2.727.000 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil) cotas no valor total de R\$2.727.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil reais), já integralizadas, equivalentes a 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento) do total do capital social.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **PEDRO MARCHI**, **VALDIR MORATELLI** e **VITOR ANTONIO MODESTI**, em conjunto de no mínimo 2 (dois).

§ 1º Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitido constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração do mesmo.

§ 6º Quanto se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancária, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois);

3

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

Juridiana



CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLAUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) por recuperação judicial.

CLAUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juridiana



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º, Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLASULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º A assembléia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O início das atividades da sociedade foi no dia 05 de janeiro de 1987, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

5



Juridiano

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e Legislação complementar.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó, SC, 01 de outubro de 2013.

PEDRO MARCHI


VALDIR MORATELLI

VITOR ANTONIO MODESTI

Testemunhas:


Joelci Leiria - CI-12R/564.245/SSP-SC

Ivanir Salete Leiria - CI-12C350.926/SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 42901031024
Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013

Empresa: 42 2 0091498 1
MANTOMAC - COM. DE PECAS E
SERVICOS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 20132890062
Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013

Empresa: 42 2 0091498 1
MANTOMAC - COM. DE PECAS E
SERVICOS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL SC

Veridiana

WAP





Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000106

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318.0001/44, sediada na Rua Cristovão Colombo 221-E Bela Vista - Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 35/2014.

Chapecó, 21 de Março de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

[Handwritten signatures]
Juridiano



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.
"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
E-mail: tratorp@desbrava.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Município de Xaxim/ SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA, CNPJ 75.472.043/0001-79, sediada à Rua Vitório Cella, 364 E – Bairro São Cristóvão – Chapecó/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Chapecó – SC 19 de março de 2014.



Trator Peças Chapecó Ltda
Ari Zanetti

Juridiana




75472043/0001-79
TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA
RUA VITORIO CELLA, 364-E
CENTRO - CEP-89800
CHAPECÓ SC

was

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.165.729** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/JUN/2010**

NOME **ARI ZANETTI**

FILIAÇÃO **SANTO GIACOMO ZANETTI
SANTA MALACARNE ZANETTI**

NATURALIDADE **XAXIM SC** DATA DE NASCIMENTO **03/JUN/1958**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 4542 LV 5B FL 154
CART. BRAGA-XAXIM SC**

CPF **385.674.319-72**

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juridiana

[Handwritten initials]



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

CNPJ – 75.472.043/0001-79

NIRE – 42200504180

I.E – 25.081.631-8

I.M - 92479

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **LUIZ ANTONIO TOMBINI – CPF – 065.177.229-04**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 26/08/1946, natural de Anta Gorda – RS, maior, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 12R/213.166, expedida pela SSP-SC em 14/06/2010, residente e domiciliado à Rua Vitório Cella, 364-E, apto 202, centro, CEP 89.803-020, Chapecó-SC.
2. **LOIVA INES TOMBINI – CPF – 429.812.399-53**, brasileira, casada pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascida em 19/05/1954, natural de Palmitos - SC, maior, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 12R/1.015.339 expedida pela SSI-SC em 12/02/1979, residente e domiciliada à Rua Vitório Cella, 364-E, apto 202, centro, CEP 89.803-020, Chapecó-SC.
3. **ARI ZANETTI – CPF – 385.674.319-72**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1958, natural de Xaxim – SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 12R/2.165.729 expedida pela SSP-SC, em 14/06/2010, residente e domiciliado a Rua Vitório Cella, 364-E, apto 202, centro, CEP 89.803-020, Chapecó-SC.

Únicos sócios componentes da sociedade **TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, sito à Rua Vitório Cella, 364-E, Centro, CEP 89.803-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.472.043/0001-79, com seu contrato social de constituição registrado/arquivado sob nº de NIRE 42200504180, e suas posteriores alterações todas registradas/arquivadas na MM junta comercial do estado de Santa Catarina.

RESOLVEM:

Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e demais alterações, visto haver a alteração do objetivo comercial da empresa e a consolidação do contrato social e demais alterações da empresa o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

Verificação

[Handwritten signatures]

1



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, gráfica por conferir com o original a mim apresentado, ao que dou fé.

Chapecó, 01 de Abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL DAM52637-CJLS

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bdr. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - tabchapeco@tabchapeco.com.br
RUA GUIAPOPÉ, 200-E, SALA 01 - CENTRO - CEP. 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 48 32 41 11

Contra os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

**PRIMEIRA****DO OBJETIVO COMERCIAL DA ATIVIDADE:**

DE: (4661-3/00) Comércio atacadista de partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **(4530-7/05)** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; **(4520-0/01)** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(3314-7/12)** Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **(3314-7/11)** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

PARA: (4661-3/00) Comércio atacadista de partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **(4530-7/05)** Comércio a varejo de pneumáticos e camará de ar; **(4520-0/01)** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(3314-7/12)** Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **(3314-7/11)** Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **(4614-1/00)** Representação comercial e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e tratores; **(4530-7/03)** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e implementos agrícolas.

SEGUNDA**DA CONSOLIDAÇÃO:**

Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem CONSOLIDAR pela presente alteração contratual em sua totalidade o seu contrato social constitutivo e posteriores alterações.

CAPITULO I.**DO NOME EMPRESARIAL - SEDE – OBJETIVO – INICIO E PRAZO**

Clausula 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.**

Clausula 2º - A sociedade é limitada e se regerá pela Lei 10.406/02, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelo presente contrato.

Clausula 3º - A sociedade terá sua sede/matriz e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Vitório Cella, 364-E, Centro, CEP 89.803-020, com CNPJ sob nº 75.472.043/0001-79 e NIRE sob nº 42200504180 podendo abrir e fechar filiais e agências em outros municípios e Estados da União.

Clausula 4º - A sociedade tem como objetivo: **(4661-3/00)** Comércio atacadista de partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **(4530-7/05)** Comércio a varejo de pneumáticos e camará de ar; **(4520-0/01)** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(3314-7/12)** Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **(3314-7/11)** Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **(4614-1/00)** Representação comercial e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e tratores; **(4530-7/03)** Comércio a varejo de

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

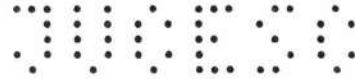
Chapecó, 01 de Abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAM52636-VXX1

Contra os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



peças e acessórios novos para veículos automotores e implementos agrícolas.

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa quando desenvolver atividades que necessite de profissional graduado ou técnico habilitado, fará a contratação do mesmo para que faça parte do quadro de funcionários e colaboradores da mesma.

Clausula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1981.

Clausula 6º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II.

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Clausula 7º - O Capital social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Integralizados em moeda corrente nacional e sua distribuição entre os sócios ficam assim identificados.

A> LUIZ ANTONIO TOMBINI, a quantidade de 240.000 (Duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no importe de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta Mil reais), correspondente ao percentual de 60% (Sessenta por cento) do capital social;

B> LOIVA INES TOMBINI, a quantidade de 120.000 (Centos e vinte mil) quotas de capital, no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil reais), correspondente ao percentual de 30% (trinta Por cento) do capital social;

C> ARI ZANETTI, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) quotas de capital, no importe de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), correspondente ao percentual de 10% (Dez por cento) do capital social;

Clausula 8º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002).

CAPITULO III.

DO AUMENTO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIOS – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Clausula 9º - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Clausula 10º - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a este deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócios remanescente possa no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.

PARAGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula 11º - Não convindo á sociedade a transferência das quotas a sócia retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia/reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 01 de Abril de 2013.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAM52635-6PGO



(doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento de exercício social em que ocorrer a notificação.

Clausula 12º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes. O viúvo e herdeiros da sócia falecida, as quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentar á sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Clausula 13º - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Clausula 14º - O exercício social, encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 15º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida ás prescrições legais e técnicas pertinente á matéria.

Clausula 16º - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Clausula 17º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercício futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ases quotas de cada um no capital sociais.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Clausula 18º - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ ANTONIO TOMBINI, LOIVA INES TOMBINI e ARI ZANETTI**, a quem compete representa-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderão praticar os atos de gestão, financeiro, bancário e administração empresarial assinando **ISOLADAMENTE**, porém, será necessária a assinatura de todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma, os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a

Contra os dados do ato em
www.fisc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 01 de Abril de 2013.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DAM52634-SDFR

Contra os dados do ato em
www.fisc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Juridico'.



contratação de empréstimos e financiamentos de quaisquer espécies. Para representa-la assinarão da seguinte forma:

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

Luiz Antonio Tombini

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

Loiva Ines Tombini

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

Ari Zanetti

PARAGRAFO ÚNICO: Os administradores que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado. O procurador terá os mesmos poderes dos administradores, representando ISOLADAMENTE a sociedade em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obrigando a sociedade pelo ato que praticar.

**CAPITULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Clausula 19º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente á época dispuser.

Clausula 20º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores **LUIZ ANTONIO TOMBINI, LOIVA INES TOMBINI e ARI ZANETTI** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

Verificação

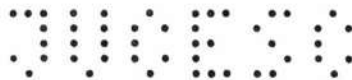


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 01 de Abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DAM52633-2PY0

2ª TABELAÇÃO DE CHAPECÓ - BAI. ROSÁRIO S/TUNES DE MELC. - 2ndchapeco@2ndchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP. 88002-900 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/seio



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 21 º - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó Estado de Santa Catarina para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e acertado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 06 (Seis) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó – SC, 13 de Agosto de 2012.

LUIZ TONIO TOMBINI

LOIVA INES TOMBINI

ARI ZANETTI

Testemunhas:

PAULO RODRIGO VEZZARO
CPF : 007.348.139-45
RG : 3.619.520-0 SSP-SC

JOÃO DALLA NORA
CPF : 102.003.040-20
RG : 472.702 SSI-RS



2º ATELONATO DE CHAPECO - BAI. ROSÁRIO ANTUNES SC - MELO - 2º chapeco@tblchapeco.sc.br
RUA GUAPORÉ, 200-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 26802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-880.

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 01 de Abril de 2013
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMON, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Eml.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAM52632-75PB

www.tjsc.jus.br/selo
Contra os dados do ato em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2012 SOB Nº: 20122568869
Protocolo: 12/256886-9, DE 14/08/2012

Empresa: 42 2 0050418 0
TRATOR PECAS CHAPECO LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

João Dalla Nora



Proposta de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Nome Fantasia: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 221E

Bairro: Bela Vista

Estado: Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3361-5399 / 3361-5355

CNPJ: 79.879.318/0001-44

Inscrição Estadual: 251.477.398

Inscrição Municipal: 106968

Município: Chapecó

CEP: 89804-250

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 (dois) dias

Entrega das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas, a contar da data do recebimento da autorização

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos e trabalhistas.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

Veridiane



I. OBJETO DA PROPOSTA

LOTE	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da mão de obra	Percentual mínimo de desconto para as peças	% de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada	Percentual de desconto oferecido sobre as peças
01	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
02	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
03	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
04	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
05	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
06	50,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
07	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
08	150,00	5%	0,5 x % = 5%	0,5 x % = 5%
09	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
10	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
11	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
12	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
13	60,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA — CEP 89804-250
CHAPECÓ — SC

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
CIDADE: Chapecó
AGENCIA Nº: 4072-X
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
CONTA CORRENTE: 22971-7

2. DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Marcos Augusto Jones
NACIONALIDADE: Brasileiro
CARGO OU FUNÇÃO: Supervisor de Peças
ESTADO CIVIL: Solteiro
IDENTIDADE Nº: 12R 3.257.623
CPF/MF Nº: 036.474.969-52

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES-Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

000118 Distribuidor:

KOMATSU[®]

DYNAPAC

Part of the Atlas Copco Group

...S LTDA.

PIO DE XAXIM

21/03/14

WAP
PROTOCOLO

FARROUPILHA-RS

Rod. RS-122, Km 63, nº 1.693
Linha Julieta
95180-000 - Farroupilha/RS
Fone/fax: (54)2109-5399
mantomac.far@mantomac.com.br

PORTO ALEGRE-RS

Av. Amazonas 878 - esq. c/ Guido Mon
Bairro São Geraldo
90240-542 - Porto Alegre/RS
Fone/fax: (51)3362-5039
mantomac.poa@mantomac.com.br

.br

ntomac.com.br

RANDON**PAVIMAQUINAS**

Chapecó SC, 17 de março de 2014

Ao
Município de Xaxim SC
A/C Depto de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 - Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial
Nº 035/2014

Apresentamos nossa proposta de Registro de Preços para Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica, conforme segue:

Lote	Valor Máximo Custo Mão de Obra/Hora	Percentual Mínimo de Desconto para Peças	Percentual de Desconto para Mão de Obra/Hora Trabalhada	Percentual de Desconto para Peças
1	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
2	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
3	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
4	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
5	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
6	50,00	5%	0,5 x 5 % = 0,02	0,5 x 5 % = 0,02
7	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
8	150,00	5%	0,5 x 5 % = 0,02	0,5 x 5 % = 0,02
9	150,00	5%	0,5 x 0 % = 0,00	0,5 x 0 % = 0,00
10	150,00	5%	0,5 x 6 % = 0,03	0,5 x 6 % = 0,03
11	150,00	5%	0,5 x 0 % = 0,00	0,5 x 0 % = 0,00
12	150,00	5%	0,5 x 0 % = 0,00	0,5 x 0 % = 0,00
13	60,00	5%	0,5 x 0 % = 0,00	0,5 x 0 % = 0,00

Declaração: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como, despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega das Peças: Em até 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas em até 24 horas.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 3004-X - C/C 33.052-3

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Av. Leopoldo Sander, 400-E - CEP: 89.810-000 - Chapecó - SC
Fone: (49) 3319-4064 - Fax: (49) 3319-4074
pavimaquinas@pavimaquinas.com.br - www.pavimaquinas.com.br

Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

RANDON[®]PAVIMAQUINAS 

Dados do Representante Legal: Hilario Henrique Goldbeck - CPF: 526.415.899-15 -
RG 12R/1.830.111 - Diretor Comercial

Prazo de Pagamento: Em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de Retirada das Máquinas: Em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Execução dos Serviços: Em no máximo de 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 03 (três) meses ou 400 horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro.

Empregado Responsável pelo Contato da Oficina: Cesar Antonio Tecchio.

Inscrição Estadual: 252.377.923

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial



Seraciano 

RANDON[®]PAVIMAQUINAS 

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.


Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações**Ref.:** Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014**DECLARAÇÃO****1. DADOS BANCÁRIOS**


Nome do Banco:	Banco do Brasil
Cidade:	Chapecó SC
Agência:	3004-X
Conta Corrente:	33.052-3
Titular da Conta Corrente:	Pavimáquinas Com. De Peças e Serv. Ltda

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:	Hilario Henrique Goldbeck
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Cargo:	Diretor Comercial
Identidade:	12/R 1.830.111
CPF:	526.415.899-15

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



 Hilario Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial
 


	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 12/3/2014	
---	---	---

Data da Consulta: 12/3/2014

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	85199578000171	Inscrição Estadual:	252377923
Nome/Razão Estadual:	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: LEOPOLDO SANDER			
Número:	00400	Complemento:	E	
Bairro:	ELDORADO			
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	
CEP:	89801000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	00497239288

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/11/1991		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	13/08/2003
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			

http://sistemas3.sef.sc.gov.br/sintegra/consulta_empresa_pesquisa.aspx

12/03/2014

SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública

Página 2 de 2

- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Distribuidor autorizado



Ltda

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jy".

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 23/03/14
1087 nap
PROCOLO f

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more complex than the other.



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.
 "UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitério Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
 CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
 E-mail: tratorp@desbrava.com.br



CNPJ: 75.472.043/0001-79

ANEXO II

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.816.318

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

PROPOSTA DE PREÇOS - VALIDADE 60 DIAS.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora	Percentual mínimo de desconto para as peças	% de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada	Percentual de desconto oferecido sobre as peças
01	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
02	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
03	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
04	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
05	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
06	50,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
07	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
08	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
09	150,00	5%	0,5 x 60 % = 30%	0,5 x 10 % = 5%
10	150,00	5%	0,5 x % =	0,5 x % =
11	150,00	5%	0,5 x 60 % = 30%	0,5 x 10 % = 5%
12	150,00	5%	0,5 x 60 % = 30%	0,5 x 10 % = 5%
13	60,00	5%	0,5 x 10 % = 5%	0,5 x 10 % = 5%

ref



DeLaval

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitério Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
E-mail: tratorp@desbrava.com.br



CNPJ: 75.472.043/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.816.318

G = 0,5xP + 0,5xH

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças → P
Percentual de desconto proposto para hora trabalhada → H
Índice de Julgamento → G

XAXIM (SC), 19 de março de 2014.

.....

Assinatura do Representante da Empresa



vaf



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vítório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
 CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
 E-mail: tratorp@desbrava.com.br



CNPJ: 75.472.043/0001-79

IE: 250.816.318

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

Nome de Fantasia: TRATOR PEÇAS CHAPECÓ

Endereço: RUA VITORIO CELLA 364-E

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Município: CHAPECÓ

Estado: SC CEP: 89803-020

Fone/Fax: (49) 3361-2400

CNPJ: 75.472.043/0001-79

Inscrição Estadual: 250.816.318

Inscrição Municipal: 9247-9

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

(prazo mínimo: vide edital no item 3.2 letra a).

Prazo de entrega: 02 dias da Autorização.

(prazo máximo: vide edital no item 1.2 letra a).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente


 Representante legal



map





TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400

CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina

E-mail: tratorp@desbrava.com.br



Município de Xaxim/ SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

1. DADOS BANCÁRIOS

**BANCO DO BRASIL
CHAPECÓ/ SC
AGÊNCIA Nº 3004-X CONTA CORRENTE Nº 2070-2
TITULAR DA CONTA: TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA**

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME: ARI ZANETTI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO: SÓCIO GERENTE
IDENTIDADE: 2.165.729
CPF: 385.674.319-72**

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten signature

PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

aval



ata de Peças

2000/1/16

14

Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is a cursive-style name, possibly "J. J.". The bottom signature is a more stylized, scribbled signature.

RANDON

PAVIMAQUINAS

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

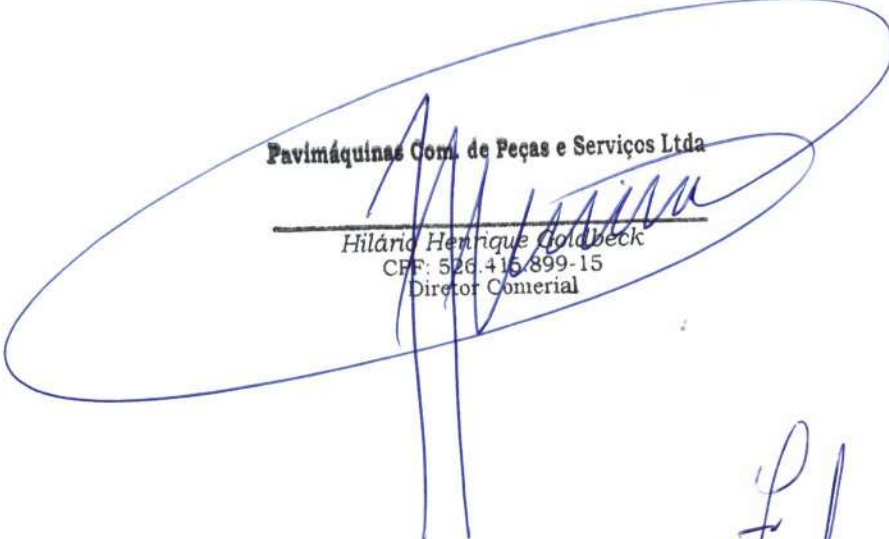
Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações**Ref.:** Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

RANDONPAVIMAQUINAS 

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000


CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações**Ref.:** Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial, nem mesmo tem parentesco com funcionários da administração Pública Municipal.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



 Hilário Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.199.578/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1991
NOME EMPRESARIAL PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LEOPOLDO SANDER	NÚMERO 400	COMPLEMENTO E	
CEP 89.810-000	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2014** às **08:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
 SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 26/02/2014 13h10min

Número	Validade
7539	28/03/2014

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 85.199.578/0001-71

Aviso _____

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem _____

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DAA1NZ1LFLY27621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 26 de Fevereiro de 2014

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
 Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **85.199.578/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140015257409
Data Emissão:	01-02-2014 14:02:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02-04-2014 14:02:03 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 85.199.578/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:21:52 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **09A1.3736.C2E4.339C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WFO

Veridiano



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001592013-20022578

Nome: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

LTDA

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85199578/0001-71**Razão Social:** PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV LEOPOLDO SANDER 400 E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 ✓**Certificação Número:** 2014030302211267277903

Informação obtida em 11/03/2014, às 13:27:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Certidão n°: 40916215/2014

Expedição: 10/01/2014, às 15:41:13

Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.199.578/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1180576

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 85.199.578/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 11 de março de 2014.

PEDIDO Nº:

1389579



MPD
Seridiane
[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0049, 0849 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0849 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bn. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 11 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 11 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC52382-BOTQ

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Chapecó (SC), 1 de janeiro de 2012

João Leonello Pavin
JOÃO LEONELLO PAVIN
Socio Administrador
CPF: 132.326.909-63



Flávia Zottis
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FLAVIA ZOTTIS
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035685/0-1 CPF: 005.316.949-25
89802-110 CHAPECO- SC

CONTADOR

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>

DZ CONTABILIDADE S/S.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 13/163047-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECO
14 JUN 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

apo
Seridiano

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0049, 0849 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0849 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 30/04/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 11 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ Ha verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADR. - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC52383-L7EK

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Chapecó (SC), 30 de abril de 2012

João Leonello Pavin
JOÃO LEONELLO PAVIN
Socio Administrador
CPF: 132.326.909-63

Flávia Zottis
CRSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FLAVIA ZOTTIS
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035685/0-1 CPF: 005.316.949-25
89802-110 CHAPECÓ- SC
DZ CONTABILIDADE S/S.

CONTADOR

Wago
Jaqueline

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0050, 0882 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0882 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Chapecó (SC), 1 de maio de 2012


JOÃO LEONELLO PAVIN
Socio Administrador
CPF: 132.326.909-63



Flávia Zottin
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL


FLAVIA ZOTTIS CONTADOR

AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035685/D-1 CFF: 005.316.949-25
89802-110 CHAPECÓ- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>

DZ CONTABILIDADE S/S.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ
Termo de Autenticação 13/163040-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ
14, JUN, 2012

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

usp

Jardiano

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0050, 0882 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0882 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/05/2012 a 31/08/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BR. RO. ANÍTO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 11 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC52375-S06W

Confira os dados do ato em
www.tfac.jus.br/selo

Chapecó (SC), 31 de agosto de 2012

João Leonello Pavin
JOÃO LEONELLO PAVIN
Socio Administrador
CPF: 132.326.909-63



Flávia Zottis
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FLAVIA ZOTTIS
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035685/D-1 CPF: 005.316.949-25
89802-110 CHAPECÓ- SC
CONTADOR
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2014 »»
DZ CONTABILIDADE S/S.

Sericioano
[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0051, 0716 páginas. numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0716 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROS. INIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53122-LY7C

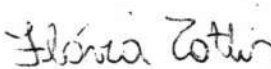
Confira os dados do ato em
www.tabcsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC

Chapecó (SC). 1 de setembro de 2012


JOAO LEONELLO PAVIN
Socio Administrador
CPF: 132.326.909-63




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FLAWIA ZOTTIS
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035685/0-1 CPF: 005.316.949-25
89802-110 CHAPECÓ- SC
CONTADOR
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
07 CONTABILIDADE S/S.



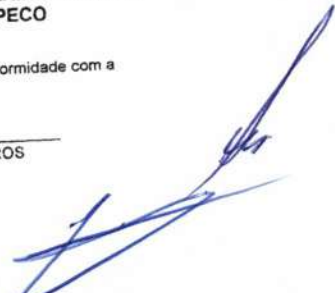

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ
Termo de Autenticação 13/163042-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ

14 JUN 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE		7.831.327,07
DISPONÍVEL		2.869.704,73
BENS NUMERÁRIOS		2.350.440,23
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		235.163,45
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		284.101,05
CLIENTES		2.493.675,56
DUPLICATAS A RECEBER		2.493.675,56
OUTROS CRÉDITOS		83.853,22
TÍTULOS A RECEBER		12.000,00
ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS - MATRIZ		20.923,66
TRIBUTOS A RECUPERAR - MATRIZ		50.929,56
ESTOQUES		2.364.958,98
MERCADORIA P/REVENDA		2.364.958,98
ENTRADA DE MERC EM DEMONSTRAÇÃO		9.051,73
SAIDA MERC EM DEMONSTRAÇÃO		(9.051,73)
ENTRADA DE MERCADORIA P/CONCERTO		823.004,20
SAIDA DE MERCADORIA P/CONCERTO		(823.004,20)
ENTRADA DE REMESSA P/CONSIGNAÇÃO		419.753,00
SAIDAS DE REMESSA P/CONSIGNAÇÃO		(419.753,00)
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		19.134,58
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		19.134,58
NÃO CIRCULANTE		1.131.342,74
IMOBILIZADOS - MATRIZ		1.131.342,74
IMÓVEIS		74.900,00
BENS EM OPERAÇÃO		1.838.020,51
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		322.501,40



DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ nº 08.442.009/1-22 CNPJ/SC 1.673
Rua Romário Machado, 500 - Centro
CEP: 89012-110 - Chapecó - SC
FLÁVIA ZOTTIS
Empresária Representante
CRC/SC 022.788-1 CPF 028.110.940-25

Flávia Zottis

WPP

Seidiano

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE CHAPECO - JUIZ ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRY - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53121-XKRJ

BALANÇO PATRIMONIAL

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1,104.079,17)
TOTAL DO ATIVO	8.962.669,81

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. RO SÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53120-OPMC

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CEP: 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 648D Centro
 CEP: 89.802-110 Chapecó SC
FLÁVIA ZOTTIS
 Contadora Responsável
 OAB/SC 93688/O-1 CPF 805.316.988-25

Flávia Zottis

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Veridiano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE	1.455.435,59
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	705.186,80
EMPRÉSTIMOS	597.597,09
FINANCIAMENTOS	72.195,20
CHEQUES A COMPENSAR	35.394,51
FORNECEDORES	416.988,86
FORNECEDORES	416.988,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	108.779,45
IMPOSTOS E CONTRA REC - MATRIZ	34.688,58
PROVISÃO CONT SOCIAL/IRPJ	74.090,87
PROVISÃO CONT SOCIAL	25.931,96
PROVISÃO IRPJ	48.158,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	220.375,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL - MATRIZ	49.628,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENC - MATRIZ	46.101,57
HONORARIO DA DIRETORIA	2.262,16
PROVISÕES - MATRIZ	122.383,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.104,64
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.104,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.507.234,22
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.507.234,22
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.507.234,22
TOTAL DO PASSIVO	8.962.669,81

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ: 86.289.943/0001-22 CRC/SC 1.873
 Rua Fernando Machado, 550D Centro
 CEP: 88.902-110 Chapecó SC
FLÁVIA ZOTTIS
 Contadora Responsável
 CRC/SC 03680610-1 CPF 006.316.946-26



Flávia Zottis

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - B.J. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTR 7 - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53119-89BL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.184.827,80
VENDAS DE MERCADORIAS	13.880.538,01
VENDAS MERCADO INTERNO	13.880.538,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.304.289,79
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	2.304.289,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.505.513,65)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(1.153.289,33)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS MATRIZ	(1.352.224,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	89.460,26
RECEITAS FINANCEIRAS MATRIZ	52.242,63
OUTRAS RECEITAS MATRIZ	32.761,05
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	4.456,58
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.768.774,41
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(6.354.419,34)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.354.419,34)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.354.419,34)
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(90.881,99)
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(90.881,99)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(90.881,99)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(818.666,21)
CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(726.066,97)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(591.185,83)
GASTOS GERAIS	(134.881,14)
CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(92.599,24)
MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	(57.384,85)
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	(210,00)
DESPESAS GERAIS	(35.004,41)
LUCRO BRUTO	6.504.806,87
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.498.280,26)
DESPESAS COM VENDAS	(580.645,55)
DESPESAS COM VENDAS	(396.956,75)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(33.291,14)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(62.984,47)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(82.809,91)
DESPESAS GERAIS	(3.248,28)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	(1.355,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.213.416,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	(1.155.653,74)
PRÓ LABORE	(32.928,00)

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ: 85.264.943/0001-22 CRC/SC 1.873
 Rua Fernando Machado, 680 Centro
 CEP: 89.809-110 Chapecó SC
 FLÁVIA ZOTTIS
 Contadora Responsável
 ORCISC 0366810-1 CPF 006.316.989-25



Flávia Zottis

Juciano
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROS ANTONES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 260-E, SALA 07 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-0001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53118-18OK

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	(950.00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(7.201.79)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(14.810.60)
DESPESAS GERAIS	(1.872.76)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	
	(174.106.10)
DESPESAS	(174.106.10)
DEPRECIACOES E AMORTIZ MATRIZ	
	(163.671.62)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(163.671.62)
DESPESAS TRIBUTARIAS - MATRIZ	
	(245.948.00)
PROVISÕES CONSTITUIDAS	(245.948.00)
PROVISÕES CONTITUIDAS MATRIZ	
	(120.492.10)
DESPESAS FINANCEIRAS	(120.492.10)
DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ	
	4.006.526,61
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	
	5.817,21
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	
	5.817,21
CUSTOS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS	61.145,00
RECEITA DE VENDA DE IMOBILIZADOS	(55.327,79)
CUSTO IMOBILIZADO	
	4.012.343,82
RESULTADO ANTES DA CS E IR	
	(208.629,93)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(208.629,93)
PROVISÃO P/CONTRIB SOCIAL - MATRIZ	
	(428.410,03)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(428.410,03)
PROVISAO P/IRPJ - MATRIZ	
	3.375.303,86
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Fiel. ROLÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53117-LE5N



OZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ: 06.209.547/0001-23 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 568D Centro
CEP: 89.802-110 Chapecó SC
FLÁVIA ZOTTIS
Contadora Responsável
CRC/SC 036606/O-1 CPF 006.316.948-26

Flávia Zottis


LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0051, 0716 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0716 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/09/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA
 Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400
 Complemento: E
 Cidade: Chapecó
 CEP: 89.810-000
 Bairro: ELDORADO
 Estado: SC
 Registrado na Junta : 42201506682
 Data do Registro: 11/11/1991
 Inscrição Estadual: 252.377.923
 Inscrição Municipal: 141380
 CNPJ: 85.199.578/0001-71

Chapecó (SC), 31 de dezembro de 2012


 JOAO LEONELLO PAVIN
 Socio Administrador
 CPF: 132.326.909-63



Flávia Zottin
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FLAVIA ZOTTIS
 AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
 1 SC-035685/0-1 OFF: 005.316.949-25
 89802-110 CHAPECÓ- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
 DZ CONTABILIDADE S/S.

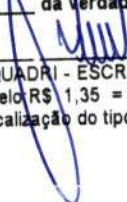
CONTADOR

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. RG SÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 11 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Setembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.


 JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 = 3,80
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DFC53116-9ZHN



PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2.013.
PERÍODO BASE 2.012.

Veridiano

WPP

CHAPECÓ - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
Página 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/dez/11	31/dez/12
CIRCULANTE	5.219.606,38	7.831.327,07
DISPONIBILIDADES	1.856.642,46	2.869.704,73
BENS NUMÉRICOS	939.106,59	2.350.440,23
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	90.585,19	235.163,45
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	826.950,68	284.101,05
CRÉDITOS	1.355.404,23	2.493.675,56
DUPLICATAS A RECEBER	1.355.404,23	2.493.675,56
OUTROS CRÉDITOS	38.014,54	83.853,22
TÍTULOS A RECEBER	0,00	12.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	5.069,36	20.923,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	32.945,18	50.929,56
ESTOQUES	1.940.385,21	2.364.958,98
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.940.385,21	2.364.958,98
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	29.159,94	19.134,58
DESPESAS EXERC SEGUINTE	29.159,94	19.134,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.099.552,69	1.131.342,74
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.240,17	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	14.240,17	0,00
IMOBILIZADO	1.085.312,52	1.131.342,74
BENS EM OPERAÇÃO MTZ	1.683.136,96	1.838.020,51
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	312.231,40	322.501,40
TERRENOS	40.000,00	74.900,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(950.055,84)	(1.104.079,17)
TOTAL DO ATIVO	6.319.159,07	8.962.669,81

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

Página 2

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17 317 CPF 649.593.649-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	31/dez/11	31/dez/12
CIRCULANTE	1.156.932,39	1.455.435,59
EXIGIBILIDADES	1.156.932,39	1.455.435,59
FORNECEDORES	603.851,45	416.988,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	212.196,20	669.792,29
CHEQUES A COMPENSAR	1.000,00	35.394,51
PROVISÃO CONTR. SOCIAL	31.187,34	25.931,96
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	60.942,64	48.158,91
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	51.873,83	49.628,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.014,62	34.688,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVID.	44.547,90	46.101,57
OUTRAS CONTAS A PAGAR	10.046,73	4.104,64
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	2.305,10	2.262,16
PROVISÕES CONSTITUÍDAS	96.966,58	122.383,21
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CONTENCIOSO FISCAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.162.226,68	7.507.234,22
QUOTAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
RESULTADO ACUMULADO	2.162.226,68	4.507.234,22
LUCROS ACUM.EXERC.ANTERIORES	2.162.226,68	4.507.234,22
TOTAL DO PASSIVO	6.319.159,07	8.962.669,81

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

Página 3

Jairdiana

Rudiclei Dal Cim

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 549.593.846-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/dez/11	31/dez/12
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	9.897.119,34	16.184.827,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS	9.897.119,34	16.184.827,80
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	7.065.390,43	13.880.538,01
RECEITA PREST.SERVIÇOS	2.831.728,91	2.304.289,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(944.862,54)	(2.505.513,65)
IMPOSTOS E DEDUÇÕES DE VENDAS	(944.862,54)	(2.505.513,65)
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	(764.154,78)	(1.352.224,32)
TRIBUTOS SOBRE VENDAS FL	(2.055,36)	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(162.409,40)	(1.153.289,33)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS FL	(16.243,00)	0,00
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	8.952.256,80	13.679.314,15
CUSTO MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDAS	(4.595.832,20)	(7.263.967,54)
CUSTO DAS MERC. VENDIDAS	(3.654.902,78)	(6.354.419,34)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(939.786,02)	(909.548,20)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS FL	(1.143,40)	0,00
LUCRO BRUTO	4.356.424,60	6.415.346,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.673.490,06)	(2.340.570,53)
DESPESAS COM VENDAS	(438.110,54)	(580.645,55)
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	(31.060,00)	(32.928,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(787.721,42)	(1.180.488,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FL	(23.124,21)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(148.039,48)	(163.671,62)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS FL	(12.209,72)	0,00
PROVISÕES CONSTITUÍDAS	(209.787,66)	(245.948,00)
PROVISÕES CONSTITUÍDAS FL	4.184,90	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(156.466,98)	(174.106,10)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO FL	(399,73)	0,00
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	129.244,78	37.217,63
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.682.934,54	4.074.776,08

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin / Gerente
CPF: 132.326.999-63

Página 4

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 5580 Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 849.593.849-72


PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/dez/11	31/dez/12
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(46.067,26)	(68.249,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(68.621,60)	(120.492,10)
DESPESAS FINANCEIRAS FL	(9.439,72)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	30.142,67	52.242,63
(-) RECEITAS FINANCEIRAS FL	1.851,39	0,00
LUCRO OPERACIONAL	2.636.867,28	4.006.526,61
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	23.763,22	5.817,21
RECEITA NÃO OPERACIONAL	33.000,00	61.145,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(9.236,78)	(55.327,79)
LUCRO ANTES DA CONTR.SOCIAL E IRPJ	2.660.630,50	4.012.343,82
PROVISÃO PARA CONTR. SOCIAL	(156.526,74)	(208.629,93)
PROVISÃO PARA CONTR. SOCIAL	(156.526,74)	(208.629,93)
LUCRO ANTES DO IRPJ	2.504.103,76	3.803.713,89
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	(341.877,08)	(428.410,03)
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	(341.877,08)	(428.410,03)
LUCROS ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.162.226,68	3.375.303,86
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	2.162.226,68	3.375.303,86

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



João Leonello Pavin - Gerente

CPF: 132.326.909-63



Página 5



JZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.873

Rua Fernando Machado, 9580 Centro

CEP 89.802-110 Chapecó SC

RUDICLEI DAL CMI

Contador Responsável

CRC/SC 17.317 CPF 649.583.849-72




PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS.

	31/dez/11	31/dez/12
01. SALDO INICIAL DE PREJ./LUCROS ACUM.	1.803.467,64	2.162.226,68
02. LUCRO DO EXERCÍCIO	2.162.226,68	3.375.303,86
03. LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	(1.303.467,64)	(1.030.296,32)
04. LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	(500.000,00)	0,00
04. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
05. SALDO FINAL PREJ./LUCROS ACUM.	2.162.226,68	4.507.234,22

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63


 DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 86.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 5580 Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.****NOTA 01. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na lei da sociedade p^or ações, no que couber as sociedades limitadas, observando completamente as normas da legislação tributária.

NOTA 02. SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Destacam-se a seguir os principais critérios contábeis adotados:

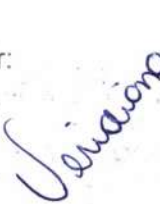
- 2.1. – A Classificação dos valores nos grupos Circulante e Não Circulante, tanto no Ativo como no Passivo, é feita em função do prazo de até um ano (Circulante) ou mais de um ano (Não Circulante);
- 2.2. – O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- 2.3. – As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear, com base nas taxas admitidas para fins tributários;
- 2.4. – Os estoques de mercadorias para revenda são registrados, segundo o disposto no art. 290 e seguintes do atual regulamento do imposto de renda, aprovado pelo decreto n. 3.000 de 26/03/1999;
- 2.5. – No presente exercício foram constituídas, as provisões de férias e décimo terceiro salário, bem assim com seus encargos sendo o produto destas provisões, computado no resultado do exercício.

NOTA 03. ATIVO IMOBILIZADO.


O Ativo Imobilizado é representado p^or:

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.328.909-63

Leiverson

 DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 86.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 568D Centro
 CEP 89.302-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72

app



PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

CONTA	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIÇÃO
Canal Telefônico	5.607,39	0,00
Edificações	313.257,97	(297.034,50)
Equipamentos de Informática	63.272,72	(44.349,13)
Ferramentas	64.167,27	(20.201,91)
Máquinas e Equipamentos p/Locação	76.418,17	(58.587,73)
Máquinas e Equipamentos	204.694,45	(151.648,17)
Marcas e Patentes	860,00	0,00
Móveis e Utensílios	188.867,36	(143.576,64)
Prédios da Empresa	51.580,00	(32.986,39)
Programas de Computadores	5.778,00	(5.778,00)
Terrenos	100.000,00	0,00
Veículos	697.748,39	(348.630,31)
Imobilizado em Andamento	322.501,40	0,00
Apartamentos	65.768,79	(1.286,39)
Imoveis	60.000,00	
TOTAL	2.424.249,27	(1.104.079,17)

NOTA 04. INFORMAÇÕES SOCIAIS E SOCIETÁRIAS.

4.1. A Sociedade encontra-se atualmente enquadrada no Regime de Tributação pelo Lucro Presumido, de conformidade com o Decreto n. 3.000 26/03/1999.

4.2. A sociedade mantém nesta data 24 (vinte e quatro) empregados.

4.3. A Sociedade terá como objetivo o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, MÁQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, MOTORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL E A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonelto Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

Página 8

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 6580 Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.


4.4. A empresa é constituída na forma de sociedade empresarial limitada regendo-se pela Lei n. 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

4.5. O capital social subscrito é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), correspondente a 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, estando integralizado até a presente data R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4.6. O quadro societário encontra-se atualmente assim constituído:

JOÃO LEONELLO PAVIN	33,34%
ARMANDO GOLDBECK	33,33%
HILÁRIOS HENRIQUE GOLDBECK	33,33%

Chapecó – SC, 31 de dezembro de 2012.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.328.909-63


 DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 558D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 849.593.849-72

Armando

WPP



RANDON[®]PAVIMAQUINAS 

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000


CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que dispõe em suas instalações de galpão fechado para a acomodação das máquinas; equipamentos e pessoal treinado para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados e não especificados.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



 Hilário Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS
FONE: 3321-8456

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1793, Bairro Centro, no município de Chapecó SC, inscrita no **CNPJ: 83.021.808/0001-82** e **Inscrição Estadual: Isento**, **DECLARA**, que a empresa **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ: 85.199.578/0001-71** e **Inscrição Estadual: 252.377.923**, é fornecedora do município, atuando na venda de peças, prestação de serviços (mecânicos, elétricos e hidráulicos), recuperação de equipamentos e venda de equipamentos novos sendo: as Retroescavadeiras Randon RK406-B e RD406 Advanced, Motoniveladora Caterpillar 120H - 120K - 12E e 120B, Trator de Esteiras Caterpillar D-6 e D-5E, Escavadeira Hidráulica Caterpillar 312C-C e 312C-CL, Rolo Compactador Caterpillar, Britador Móvel Modelo 4035, Pá-carregadeira Michigan 75 e 75III, Pá-carregadeira Case W20 e W18, Retroescavadeira Case 580H e 580M, Motoniveladora Case 845, Rolo Compactador Muller VAP55 - VAP-48 e VAP-70, Rolo Compactador Dinapac, Escavadeira Hidráulica PC 150 Komatsu, Trator de Esteiras Komatsu D41 A-6, Retroescavadeira JCB 214E - 3C e 214S, Retroescavadeira New Holland LB90, Motoniveladora Scania HWB, Trator de Esteira FD9, Compactador Manual Wacker, Cortador A de Asfalto Wacker, Rolo Compactador Vibratório CA250.

Até o presente momento não consta em nossos registros nada que desabone a qualidade das peças e serviços fornecidos pela mesma.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

MARCOS ALBERTO GIOVANONI
 Diretor de Gestão de Compras

83021808/0001-82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 AV. GETÚLIO VARGAS, 957-S
 CENTRO - CEP 89812-000
CHAPECÓ - SC

Serviçano

was

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Olá **Marinês Forsthofer**
Seu último acesso foi em 11/06/2012 18:38:00.

busca

- Notícias
-
- Distribuidores
-
- Materiais Disponíveis
-
- Pedidos
-
- Fale Direto
-
- Catálogo de Peças
-
- Solicitação de Garantias



Rede de Distribuidores



SC - Santa Catarina

COPAR TRATORES LTDA

Av. Santa Catarina, 852
Joinville, Santa Catarina - Brasil
47 3027 7474
copar@copartratores.com.br
www.copartratores.com.br

PAVIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400-E
Chapecó, Santa Catarina - Brasil
(49) 33194064
joao@pavimaquinas.com.br
www.pavimaquinas.com.br
Comercialização/Pós-venda de Retroescavadeiras.

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545
Curitiba, Paraná - Brasil
(41) 3317 1414
rk@rodoparana.com.br
www.rodoparana.com.br
Comercialização/Pós-venda de Caminhões Fora-de-Estrada e Florestal.



Distribuidores Internacionais:



Av. Abramo Randon, 770.
Cep: 95055-010.
Bairro Interlagos
Caxias do Sul - RS - Brasil
Telefone: (54) 3209-2000

Copyright © 2007
Randon S.A. Implementos
e Participações.

Notícias

Destaque

Seridiana *hfp*

RANDONPAVIMAQUINAS 

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000


CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações**Ref.:** Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que na região em que atua, é distribuidora credenciada da Randon Veículos, possuindo estrutura para o fornecimento de peças de reposição, bem como, dispõe de equipe técnica para prestar toda a assistência necessária ao objeto do presente certame.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

RANDON

PAVIMAQUINAS

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

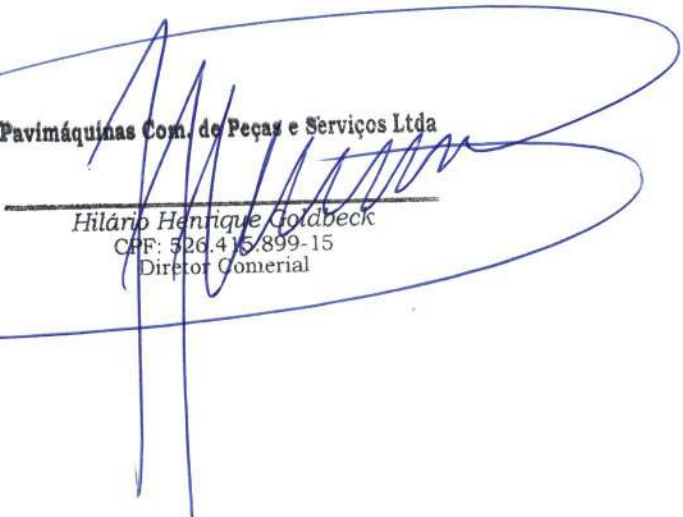
CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto. de Compras e Licitações**Ref.:** Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014**DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que se vencedora do certame acima citado, disponibilizará assistência técnica para serviços e peças, em sua própria empresa, num raio de 50 quilômetros da sede do município de Xaxim SC.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



 Hilário Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial

RANDON

PAVIMAQUINAS

000164

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 17 de março de 2014.

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM SC

At. Depto. de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 063/2014 – Sistema Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 035/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, sob penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim como, estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck

CPF: 526.415.899-15

Diretor Comercial



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2014



CONCEDIDO À:

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 85.199.578/0001-71

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Avenida LEOPOLDO SANDER 400 E - ELDORADO

ATIVIDADE(S):

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE

CÓDIGO DE CONTROLE

DA20QXTPRU828090

DATA INICIO ATIVIDADE

01/11/1991

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14138

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10351

VALIDADE

31/01/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

DATA EMISSÃO

12/03/2014

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

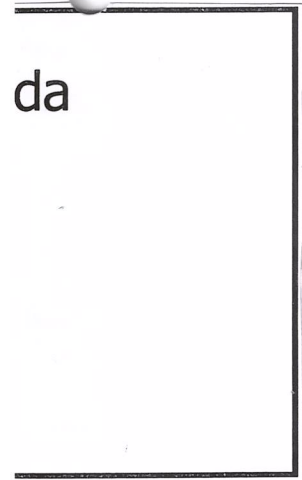
Alvará Pago em: 03/02/2014



Seridiano

[Handwritten signatures]

Distribuidor autorizado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 21 / 08 / 14

1087 WAP
PROTÓCOLO F



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400

CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina

E-mail: tratorp@desbrava.com.br



000167

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2014

Pregão presencial 035/2014

Município de Xaxim/ SC

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.472.043/0001-79 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Ari Zanetti, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.729, e do CPF n.º 385.674.319-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Chapecó-SC 19 de março de 2014


.....
Ari Zanetti 75472043/0001-79
TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA
RUA VITÓRIO CELLA, 364-E
CENTRO - CEP-89800
CHAPECÓ - SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitério Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400

CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina

E-mail: tratorp@desbrava.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Município de Xaxim/ SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.472.043/0001-79 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Ari Zanetti, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.729, e do CPF n.º 385.674.319-72, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2014 – Município de Xaxim/ SC, que seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou cosanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Xaxim.

Chapecó – SC 19 de março de 2014.

Ari Zanetti

Trator Peças Chapecó Ltda
Ari Zanetti

75472043/0001-79

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

RUA VITÉRIO CELLA, 364-E
 CENTRO - CEP-89803-020
 CHAPECÓ - SC

Serviciante

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.472.043/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1981
NOME EMPRESARIAL TRATOR PECAS CHAPECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VITORIO CELLA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO E
CEP 89.804-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
	UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **16:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Verissimo



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

TRATOR PECAS CHAPECO LTDA CNPJ: 75.472.043/0001-79

Aviso _____

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem _____

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Veronique

Código de Controle _____

DAA1FM68F5TH0821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Março de 2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRATOR PECAS CHAPECO LTDA**

CNPJ/CPF: **75.472.043/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140016569501
Data Emissão:	04-02-2014 15:19:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-04-2014 15:19:59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Veridiana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRATOR PECAS CHAPECO LTDA**
CNPJ: **75.472.043/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:42:35 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2014.

Código de controle da certidão: **6D76.E739.9FB6.25A9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Veridiana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 080462014-88888043

Nome: TRATOR PECAS CHAPECO LTDA

CNPJ: 75.472.043/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jairtona

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75472043/0001-79**Razão Social:** TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA 364 E / CENTRO / CHAPECO / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014**Certificação Número:** 2014031802020735730170

Informação obtida em 18/03/2014, às 16:44:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR PECAS CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.472.043/0001-79
Certidão nº: 45515192/2014
Expedição: 18/03/2014, às 16:53:33
Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRATOR PECAS CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.472.043/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1206083

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 18/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA, portador do CNPJ: 75.472.043/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 18 de março de 2014.

PEDIDO Nº:

1421408





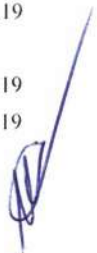
Veriana

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	1.591.751,92	1.333.704,24
DISPONÍVEL	131.213,04	94.369,07
BENS NUMERARIOS		
Caixa	61.371,66	5.761,99
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	5.100,06	3.304,32
Banco Sicredi	100,33	29,98
Bco Sicoob Cta 50320-7	4.205,51	802,71
Caixa Economica Federal	794,22	2.471,63
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	64.741,32	85.302,76
Banco do Brasil S/A	22.972,38	6.255,68
Bco Brasil Cta 2070-2	41.768,94	79.047,08
CLIENTES	298.148,12	292.014,02
DUPLICATAS A RECEBER	298.148,12	292.014,02
OUTROS CRÉDITOS	32.625,23	40.518,09
TÍTULOS A RECEBER	31.777,97	40.518,09
Banco Sicoob Acoes	0,00	150,00
Ourocap Tit Capitalizacão	25.713,89	34.801,21
Títulos de Capitalização B.B	6.064,08	5.566,88
TRIBUTOS A RECUPERAR	847,26	0,00
IRRF a Recuperar	194,76	0,00
PIS a Recuperar	91,22	0,00
Cofins a Recuperar	420,96	0,00
CSLL a Recuperar	140,32	0,00
ESTOQUES	1.124.254,99	902.289,87
ESTOQUES DIVERSOS	1.124.254,99	902.289,87
Mercadorias Para Revenda	1.124.254,99	902.289,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.510,54	4.513,19
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.510,54	4.513,19
Despesas Antecip juro a Propriar	5.510,54	4.513,19

Veronica

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

NÃO CIRCULANTE	206.352,39	287.946,62
OUTROS CREDITOS	31.046,34	104.075,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.538,33	18.803,65
Bco Bradesco Cta Fundo de Risco	20.538,33	18.803,65
CONSÓRCIO	10.508,01	85.271,69
Cons Agrale GR 4008 Cota 125	0,00	32.764,40
Cons Agrale GR.4008 Cota 124	0,00	32.761,40
Cons Gambatto Grupo C 83 Cota 0230	0,00	12.642,77
Cons. BB Grupo 699 Ct 775	10.508,01	7.103,12
INVESTIMENTOS	0,00	1.243,56
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS	0,00	1.243,56
Telesc - Telefone	0,00	1.243,56
IMOBILIZADO	175.306,05	182.627,72
IMOBILIZADO	517.839,25	511.724,69
Aparelhos Telefônicos	4.378,56	3.135,00
Armário P. Ferramentas	2.000,00	2.000,00
Balcao em Formica	947,00	947,00
Bancos em Madeira	1.380,00	1.380,00
Carroceria Aberta	1.950,00	1.950,00
Copiadora Sharp AL-1645CS	2.700,00	2.700,00
Edifícios	52.590,05	52.590,05
Equipamentos para Processamento de Dados	26.341,83	26.341,83
Hyperdata Athlon XP 1700 CDRW ESP	1.828,48	1.828,48
Impressora HP Laserjet P1005.110	349,00	349,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	700,00	700,00
Mesas em MDF	923,00	923,00
Mesas em Melanina E Madeira	2.120,00	2.120,00
Microcomputador IBM	2.650,00	2.650,00
Microcomputador Nova Info P4	2.998,00	2.998,00
Microcomputador Pentium 4	1.890,00	1.890,00
Moto Yamaha MCR 5945	5.188,00	5.188,00
Moveis e Utensilios	10.942,97	10.942,97
MP-20 Fiscal Serial Mod 2	1.190,00	1.190,00
Multifuncional Samsung SCX-4720 FN	1.400,00	1.400,00
Notebook 15 Widescre	2.956,63	2.956,63
Notebook C2D 4GB Hertitec	1.519,05	1.519,05
Obras Civis	66.679,02	66.679,02
Pabx CPA Digistar	3.135,00	3.135,00
Software Viasoft	19.488,00	19.488,00
Terrenos	1.882,59	1.882,59
Veiculo AVS 0001 Fiat Fiorino Flex	0,00	35.500,00

Serriane

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Veículo MCI 2037	63.035,64	63.035,64
Veículo MGW 3682 Uno Mille Flex	26.861,00	26.861,00
Veículo MIC 2145 Caminhao	120.000,00	120.000,00
Veículos	84.395,43	44.024,43
Windows Server 2008	3.420,00	3.420,00
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(342.533,20)	(329.096,97)
(-) Amortiz Software Viasoft	(11.205,60)	(9.256,80)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(1.729,54)	(1.384,89)
(-) Deprec. Armario P. Ferramentas	(1.300,16)	(1.100,12)
(-) Deprec. Balcao em Formica	(694,32)	(599,64)
(-) Deprec. Bancos em Madeira	(931,50)	(793,50)
(-) Deprec. Carroceria Aberta	(1.950,00)	(1.950,00)
(-) Deprec. Copiadora Sharp AL-1645CS	(2.700,00)	(2.700,00)
(-) Deprec. Edifícios	(47.990,83)	(44.095,75)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(20.323,44)	(18.731,71)
(-) Deprec. Hyperdata Athlon XP 1700 CRRW ESP	(1.754,96)	(1.572,08)
(-) Deprec. Impressora HP Laserje P1005.110	(349,10)	(334,65)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(232,81)	(162,85)
(-) Deprec. Mesas em MDF	(676,72)	(584,44)
(-) Deprec. Mesas em Melanina e Madeira	(1.431,27)	(1.219,23)
(-) Deprec. Microcomp. IBM	(2.117,31)	(1.587,27)
(-) Deprec. Microcomp. Nova Iifo P4	(2.998,00)	(2.998,00)
(-) Deprec. Microcomp. Pentium 4	(1.640,55)	(1.451,55)
(-) Deprec. Moto Yamaha MCR 5945	(5.188,00)	(4.755,85)
(-) Deprec. Moveis e Utensilios	(10.935,66)	(10.920,66)
(-) Deprec. MP-20 Fiscal Serial	(1.190,00)	(1.190,00)
(-) Deprec. Multifuncional Samsung SCX-4720	(1.400,00)	(1.400,00)
(-) Deprec. Notebook 15 Widescre	(2.956,63)	(2.956,63)
(-) Deprec. Notebook C2D 4GB Heribitec	(595,02)	(443,10)
(-) Deprec. Pabx CPA Digistar	(1.698,45)	(1.384,89)
(-) Deprec. Veículo AVS 0001 Fiorino Flex	0,00	(35.204,34)
(-) Deprec. Veículo MCI 2037	(63.035,64)	(63.035,64)
(-) Deprec. Veículo MIC 2145 Caminhao	(89.533,33)	(65.533,33)
(-) Deprec. Veículos	(37.736,05)	(24.178,70)
(-) Deprec. Windows Server 2008	(1.539,95)	(1.197,95)
(-) Deprec. Veículo MGW 3682 Uno Mille	(26.698,36)	(26.373,40)
TOTAL DO ATIVO	1.798.104,31	1.621.650,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Chapecó (SC), 31/12/2013

 *Veridiano* 

em 

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



LUIZ ANTONIO TOMBINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.177.229-04



PAULO RODRIGO VEZZARO
CRC: F-SC-027470/O-3 - Contador
CPF: 007.348.139-45



Veriana






BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	443.869,38	420.275,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	147.963,26	108.134,62
EMPRÉSTIMOS	125.066,22	89.513,93
BB Cont 300.406.866.368	28.732,76	0,00
Caixa Econômica Federal	15.000,00	0,00
Emprest BB Cont 300.406.396	33.333,36	0,00
Emprest BB Cont 300.406.866	25.000,10	50.000,00
Emprest BB Giro Flex Cont 300.406.491	0,00	16.666,72
Emprest Ricardo Meinerz	23.000,00	0,00
Emprestimo BB Cont 300.403.548	0,00	2.847,21
Emprestimo Contrato Mutuo	0,00	20.000,00
FINANCIAMENTOS	18.620,69	18.620,69
Finan Volks Cont 209.359	18.620,69	18.620,69
CONSÓRCIOS	4.276,35	0,00
Cons Gambatto Grupo C 83 Cota 0230	4.276,35	0,00
FORNECEDORES	229.257,60	199.509,24
FORNECEDORES NACIONAIS	229.257,60	199.509,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.924,31	80.389,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.924,31	80.389,71
COFINS a Recolher	7.448,49	6.564,51
CSLL a Recolher	4.065,25	18.506,92
ICMS a Recolher	4.903,61	2.344,85
IRPJ a Recolher	9.292,36	50.728,16
IRRF a Recolher	10,48	0,00
ISS a Recolher	587,02	818,84
PIS a Recolher	1.617,10	1.426,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	37.047,42	29.948,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.526,30	10.393,67
Salários e Ordenados a Pagar	10.922,88	8.936,74
Pró Labore a Pagar	603,42	1.456,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9.311,59	7.495,30
INSS a Recolher	7.819,06	6.352,25

Veronica


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

FGTS a Recolher	1.492,53	1.143,05
PROVISÕES	16.209,53	12.059,23
Provisão Para Férias	12.043,61	8.963,26
Provisão Inss Sobre Férias	3.227,67	2.402,16
Provisão Fgts Sobre Férias	938,25	693,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.676,79	2.293,84
CONTAS A PAGAR	1.676,79	2.293,84
Seguros a Pagar	1.676,79	2.293,84
NÃO CIRCULANTE	69.010,09	58.992,96
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	69.010,09	58.992,96
EMPRÉSTIMOS	56.788,29	25.000,04
BB Cont 300.406.866.368	28.732,77	0,00
Caixa Econômica Federal	22.500,00	0,00
Emprest BB Cont 300.406.396	5.555,52	0,00
Emprest BB Cont 300.406.866	0,00	25.000,04
FINANCIAMENTOS	12.221,80	33.992,92
Financ Volksw Cont 20935-9	12.221,80	33.992,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.285.224,84	1.142.382,29
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	400.000,00
Capital Social	400.000,00	400.000,00
RESERVAS	352.496,50	352.496,50
RESERVAS DE LUCROS	352.496,50	352.496,50
Reserva de Lucros a Realizar	352.496,50	352.496,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	532.728,34	389.885,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	532.728,34	389.885,79
Lucros Acumulados	532.728,34	389.885,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.798.104,31	1.621.650,86


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Chapecó (SC), 31/12/2013



LUIZ ANTONIO TOMBINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.177.229-04



PAULO RODRIGO VEZZANO
CRC: 1-SC-027470/O-3 - Contador
CPF: 007.348.139-45



Cariciama



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.417.550,16
Vendas de Mercadorias a Vista	520.217,95
Vendas de Mercadorias a Prazo	3.679.707,09
Prestação de Serviços a Vista	24.789,35
Prestação de Serviços a Prazo	192.835,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(383.128,93)
VENDAS CANCELADAS	(56.106,73)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(56.106,73)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(327.022,20)
(-) ICMS	(258.857,79)
(-) ISS	(8.166,38)
(-) PIS	(11.242,49)
(-) COFINS	(51.783,77)
ICMS Devoluções	3.028,23
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.034.421,23
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.998.882,38)
Estoque Inicial	(12.228.635,17)
Compras de Mercadorias a Vista	(44.297,47)
Compras de Mercadorias a Prazo	(3.461.307,35)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	50.752,40
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias	234.104,09
(-) Estoque Final	12.450.600,29
DESPESAS COM VEICULOS	(99,17)
LUCRO BRUTO	1.035.538,85
DESPESAS OPERACIONAIS	(677.848,08)
DE VENDAS	(260.706,83)
Salários e Ordenados	(117.035,01)
Pró Labore	(17.112,00)
13º Salário	(12.592,31)
Férias	(17.117,95)
INSS	(43.193,00)
FGTS	(11.311,83)
Assistência Médica e Social	(36.249,55)
Seguros de Vida em Grupo	(5.615,18)
Uniformes e E.P.I	(480,00)
ADMINISTRATIVAS	(258.359,72)
Depreciações	(48.936,23)
Publicidade	(5.357,00)
Água e Esgoto	(1.181,00)
Energia Elétrica	(9.101,37)
Telecomunicações	(12.163,62)
Material de Expediente	(3.181,31)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Revistas, Jornais, Publicações	(3.080,00)
Honorários Contábeis	(26.006,53)
Bens de Pequeno Valor	(2.328,14)
Fretes e Carretos	(36.413,89)
Segurança e Vigilância	(1.629,69)
Seguros de Bens	(419,90)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(532,62)
Limpeza e Conservação	(139,00)
Viagens e Estádias	(12.251,24)
Cartório	(518,00)
Serviços de Terceiros	(33.823,62)
Despesa GNRE	(229,61)
Outras Despesas	(55.891,23)
Correio	(349,95)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(1.776,27)
Informatica	(1.908,10)
Multas Indedutíveis	(936,35)
IPTU	(205,05)
COM VEICULOS	(100.765,99)
Combustíveis e Lubrificantes	(58.285,34)
Pneus e Câmaras	(3.813,26)
Manutenção de Veículos	(24.597,59)
Seguros de Veículos	(8.955,23)
Despesas IPVA	(5.114,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(68.782,96)
Descontos Concedidos	(5.432,04)
Despesas Bancárias Diversas	(11.377,97)
Juros Pagos ou Incorridos	(51.788,20)
Perdas Com Investimentos e Aplicações	(27,43)
Juros e Multas sobre Impostos	(157,32)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	9.800,12
Descontos Obtidos	440,46
Juros Recebidos	4.053,68
Juros S/ Aplicação Financeira	5.305,98
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.616,80)
Impostos Estaduais	(170,17)
Impostos Municipais	(2.522,62)
Imposto Sindical	(1.193,23)
Entidades e Associações de Classe	(6.730,78)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.584,10
Outras Receitas	11.584,10
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	357.690,77
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	16.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	51.500,00


Veroliano


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Vendas do Ativo Imobilizado	51.500,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(35.500,00)
Custo Vendas do Ativo Imobilizado	(35.500,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	373.690,77
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	(33.716,44) (33.716,44)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ	(69.656,78) (69.656,78)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	270.317,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Chapecó (SC), 31/12/2013


LUIZ ANTONIO TOMBINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.177.229-04


PAULO RODRIGO VEZZARO
CRC: 1-SC-027470/O-3 - Contador
CPF: 007.348.139-45







TRATOR PECAS CHAPECO LTDA
 CNPJ: 75.472.043/0001-79
 RUA VITORIO CELLA, 364 E - CENTRO - Chapecó - SC - 89.803-020
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{131.213,04}{443.869,38} = \text{R\$ } 0,30$$

Este Índice mostra a capacidade da empresa em saldar suas dividas em até 365 dias. Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.591.751,92}{443.869,38} = \text{R\$ } 3,59$$

O Índice de Liquidez Corrente indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{467.496,93}{443.869,38} = \text{R\$ } 1,05$$

Demonstra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo sem realizar o estoque.

Liquidez Geral

$$\frac{1.798.104,31}{512.879,47} = \text{R\$ } 3,51$$

A Liquidez Geral, retrata a visão mais ampla da liquidez da empresa, englobando tanto o curto quanto o longo prazo. Demonstrando o grau de equilíbrio entre pagamentos e recebimentos futuros da empresa.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{175.306,05}{1.285.224,84} \times 100 = 13,64\%$$

Este Índice demonstra o percentual do patrimônio líquido que foi aplicado no ativo imobilizado.

Seridiana

TRATOR PECAS CHAPECO LTDA
 CNPJ: 75.472.043/0001-79
 RUA VITORIO CELLA, 364 E - CENTRO - Chapecó - SC - 89.803-020
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{175.306,05}{1.354.234,93} \times 100 = 12,95\%$$

Objetiva-se mostrar o grau de recursos da empresa que está sendo investido no ativo imobilizado.

Margem Líquida

$$\frac{270.317,55}{3.933.949,36} \times 100 = 6,87\%$$

A Margem Líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa obteve em relação ao seu faturamento.

Giro do Ativo Total

$$\frac{3.933.949,36}{1.709.877,59} = \text{R\$ } 2,30$$

O Indicador de Rentabilidade mede a capacidade da empresa de transformar seu Ativo ou Patrimônio Líquido em lucro, quanto maior melhor.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{270.317,55}{1.798.104,31} \times 100 = 15,03\%$$

Demonstra a eficiência da aplicação dos ativos referente ou lucro do exercício da empresa, quanto maior for melhor é.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{270.317,55}{1.285.224,84} \times 100 = 21,03\%$$

Indica a Taxa de Retorno sobre o Patrimônio Líquido, que representa o retorno sobre os recursos próprios investidos.

Verichiana



TRATORPECAS CHAPECO LTDA
 CNPJ: 75.472.043/0001-79
 RUA VITORIO CELLA, 364 E - CENTRO - Chapecó - SC - 89.803-020
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Composição do Endividamento


$$\frac{443.869,38}{512.879,47} \times 100 = 86,54\%$$

Este Índice demonstra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.798.104,31}{512.879,47} = \text{R\$ } 3,51,$$

Indica a comprovação da situação financeira da empresa.


 LUIZ ANTONIO TOMBINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 065.177.229-04


 PAULO RODRIGO VEZZANO
 CRC: 1-SC-027470/O-3 - Contador
 CPF: 007.348.139-45







TERMO DE ABERTURA

000190

Nome Empresarial	TRATOR PECAS CHAPECO LTDA
NIRE	42200504180
CNPJ	75472043000179
Número de Ordem	36
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/04/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66741

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRATOR PECAS CHAPECO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo	66741
Data de inicio	01/01/2012
Data de término	31/12/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.8

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42200504180	CNPJ 75.472.043/0001-79
NOME EMPRESARIAL TRATOR PECAS CHAPECO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.98.26.A9.48.D1.E0.ÁD.E6.BD.B5.3C.EA.22.B7.D8.1E.FD.F0.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	065.177.229-04	LUIZ ANTONIO TOMBINI	949533409917191471873 25987393269594944	21/11/2011 a 19/11/2014
Contador	102.003.040-20	JOAO DALLA NORA	107601791848171892234 160408200000645884	29/06/2010 a 27/06/2013

NÚMERO DO RECIBO:

B7.98.26.A9.48.D1.E0.AD.E6.BD.B5.
3C.EA.22.B7.D8.1E.FD.F0.A0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2013 às 15:22:12

D4.58.96.49.AF.87.B8.F8
0D.1A.99.D0.1A.09.A7.57

Balço Patrimonial

Entidade: TRATOR PECAS CHAPECO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 75.472.043/0001-79

Data do Balço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Saldo
ATIVO	1.621.650,86
CIRCULANTE	1.333.704,24
DISPONÍVEL	94.369,07
BENS NUMERARIOS	5.761,99
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.304,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	85.302,76
CLIENTES	292.014,02
DUPLICATAS A RECEBER	292.014,02
OUTROS CRÉDITOS	40.518,09
TÍTULOS A RECEBER	40.518,09
ESTOQUES	902.289,87
ESTOQUES DIVERSOS	902.289,87
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.513,19
DESPEAS DE MESES SEGUINTE	4.513,19
NÃO CIRCULANTE	287.946,62
OUTROS CREDITOS	104.075,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.803,65
CONSÓRCIO	85.271,69
IMOBILIZADO	182.627,72
IMOBILIZADO	511.724,69
(-) (-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(329.096,97)
PASSIVO	1.621.650,86
CIRCULANTE	420.275,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	108.134,62
EMPRÉSTIMOS	89.513,93
FINANCIAMENTOS	18.620,69
FORNECEDORES	199.509,24
FORNECEDORES NACIONAIS	199.509,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80.389,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	80.389,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	29.948,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.393,67
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.495,30
PROVISÕES	12.059,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.293,84
CONTAS A PAGAR	2.293,84
NÃO CIRCULANTE	58.992,96
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	58.992,96
EMPRÉSTIMOS	25.000,04
FINANCIAMENTOS	33.992,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.142.382,29
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
RESERVAS	352.496,50
RESERVAS DE LUCROS	352.496,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	389.885,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	389.885,79

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: TRATOR PECAS CHAPECO LTDA

000193

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 75.472.043/0001-79

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.947.054,08
Vendas de Mercadorias a Vista	189.331,58
Vendas de Mercadorias a Prazo	2.485.342,24
Prestação de Serviços a Vista	15.361,50
Prestação de Serviços a Prazo	257.018,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(265.888,18)
(-) VENDAS CANCELADAS	(37.160,20)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(37.160,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(228.727,98)
(-) (-) ICMS	(170.741,61)
(-) (-) ISS	(8.604,26)
(-) (-) PIS	(9.034,57)
(-) (-) COFINS	(41.602,33)
ICMS Devoluções	1.254,79
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.681.165,90
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.499.817,90)
(-) Estoque Inicial	(7.373.736,00)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	(29.499,55)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	(2.024.274,69)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	64.985,93
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias	141.703,26
(-) Estoque Final	7.721.003,15
LUCRO BRUTO	1.181.348,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(626.106,83)
(-) DE VENDAS	(236.869,91)
(-) Salários e Ordenados	(100.247,46)
(-) Pró Labore	(16.370,00)
(-) 13º Salário	(9.729,25)
(-) Férias	(13.516,95)
(-) INSS	(36.965,57)
(-) FGTS	(11.460,74)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	(1.147,92)
(-) Assistência Médica e Social	(36.081,97)
(-) Seguros de Vida em Grupo	(4.574,78)
(-) Uniformes	(936,90)
(-) Reclamatória Trabalhista	(300,00)
(-) Perda Créditos Incobráveis	(5.538,37)
(-) ADMINISTRATIVAS	(263.453,62)
(-) Depreciações	(54.440,46)
(-) Publicidade	(4.040,00)
(-) Aluguéis e Condomínios	(73,90)
(-) Água e Esgoto	(1.109,04)
(-) Energia Elétrica	(10.915,35)
(-) Telecomunicações	(16.426,28)
(-) Material de Expediente	(2.052,77)
(-) Revistas, Jornais, Publicações	(7.150,00)
(-) Honorários Contábeis	(7.000,00)
(-) Bens de Pequeno Valor	(2.698,00)
(-) Fretes e Carretos	(33.918,61)
(-) Segurança e Vigilância	(1.420,26)

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: TRATOR PECAS CHAPECO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 75.472.043/0001 **000194**

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(69,00)
(-) Viagens e Estadias	(7.243,63)
(-) Cartório	(708,06)
(-) Serviços de Terceirós	(36.464,29)
(-) Despesa GNRE	(173,23)
(-) Outras Despesas	(76.449,88)
(-) Pedágios	(15,00)
(-) Correio	(192,40)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo	(77,24)
(-) Multas Indedutíveis	(715,06)
(-) IPVA	(101,16)
(-) COM VEICULOS	(96.429,23)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	(55.203,62)
(-) Pneus e Câmaras	(1.793,04)
(-) Manutenção de Veículos	(22.517,74)
(-) Seguros de Veículos	(12.434,81)
(-) Despesas IPVA	(4.480,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(46.100,07)
(-) Descontos Concedidos	(2.485,25)
(-) Despesas Bancárias Diversas	(7.079,54)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	(34.817,40)
(-) Perdas Com Investimentos e Aplicações	(326,31)
(-) Juros e Multas sobre Impostos	(1.391,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	17.044,69
Descontos Obtidos	3.451,01
Juros Recebidos	10.201,50
Juros S/ Aplicação Financeira	3.392,18
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.259,31)
(-) Impostos Federais	(110,63)
(-) Impostos Estaduais	(689,50)
(-) Impostos Municipais	(4.552,52)
(-) Imposto Sindical	(1.229,26)
(-) Entidades e Associações de Classe	(4.677,40)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.960,62
Outras Receitas	10.960,62
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	555.241,17
RESULTADO ANTES DA CS E IR	555.241,17
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(50.036,06)
(-) CSLL	(50.036,06)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(115.319,32)
(-) IRPJ	(115.319,32)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	389.885,79

Verônica



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400

CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina

E-mail: tratorp@desbrava.com.br



DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo licitatório 063/2014

Pregão presencial 035/2014

A TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA declara para os devidos fins que tem em suas instalações uma oficina coberta e fechada para acomodação de equipamentos para manutenção, reformas e consertos em geral e possui os equipamentos necessários para efetuar tais serviços assim como pessoal capacitado para fazê-los de acordo com os lotes 09, 11, 12 e 13 do referido processo.

Chapecó, 19 de março de 2014.



ARI ZANETTI





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO INTERIOR SUL-SC

ATESTADO

Ao
Município de Xaxim/SC
Processo licitatório 063/2014
Pregão presencial 035/2014

A FUNAI/ CR Interior Sul atesta que a empresa TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA presta serviços e fornece peças multimarcas a mais de 10 (dez) anos para os nossos tratores e implementos agrícolas lotados na Reserva Indígena Kondá, Terra Indígena Toldo Chimbanguê em Chapecó, Terra Indígena Pinhal em Seara, Terra Indígena Xaçecó em Ipuaçu e Terra Indígena Toldo Imbú em Abelardo Luz. Sendo tratores das marcas Valtra, Agrale, Massey Ferguson, New Holland e Ursus e equipamentos agrícolas diversos sempre que necessário, assim como tem pessoal capacitado para fazê-los, desempenhando um trabalho de excelente qualidade.

Chapecó, 19 de março de 2.014.


Cloves da Silva
Coordenador Regional Substituto
Portaria nº 56 de 24/01/2018

Sudione

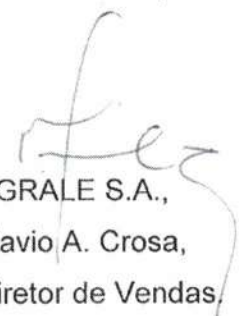





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral, que a empresa Trator Peças Chapecó Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 75.472.043/0001-79, sediada na Rua Vitório Cella, 364-E, na cidade de Chapecó (SC), no momento, é o único Distribuidor Autorizado de Tratores Agrale, bem como de peças originais de reposição e assistência técnica para o município de Chapecó.

Caxias do Sul, 19 de março de 2014.


AGRALE S.A.,
Flavio A. Crosa,
Diretor de Vendas.





MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2014



CONCEDIDO À:

TRATOR PECAS CHAPECO LTDA CNPJ: 75.472.043/0001-79

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua VITORIO CELLA 364 E - SAO CRISTOVAO

Data Deferimento Inscrição

18/05/1981

ATIVIDADE(S):

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, MANUTENCAO E

CÓDIGO DE CONTROLE

DA21G3JLZ5TH6140

DATA INICIO ATIVIDADE

18/05/1981

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

9247

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10230

VALIDADE

31/01/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250816318

DATA EMISSÃO

18/03/2014

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 03/02/2014



Veridiano



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
E-mail: tratorp@desbrava.com.br



000199

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2014
Pregão presencial 035/2014
Município de Xaxim/ SC

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.472.043/0001-79 declara que disponibiliza assistência técnica para serviços e peças num raio menor que 120 quilômetros da sede do Município de Xaxim.

Chapecó-SC 19 de março de 2014


.....
Ari Zanetti

75472043/0001-79

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA

RUA VITÓRIO CELLA, 364-E
CENTRO - CEP-89800
CHAPECÓ - SC

Caraciome







TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

de Laval



Montação
Carimbo
034

Three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized 'P'. The middle signature is a smaller, more compact scribble. The bottom signature is a large, bold, stylized 'A'.

BALANÇO
GERAL
ENCERRADO
EM
31/12/2013

LEIZATON CONTABILIDADES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA CONDÁ, 822E
FONE/FAX: (49) 3361-7300
EMAIL: birodata@birodata.com.br
CHAPECÓ - SC



MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	62.539.543,81	51.768.346,05
DISPONIVEL	5.448.683,10	5.728.270,25
BENS NUMERARIOS	331.972,81	275.346,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	614.217,61	134.948,35
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.502.492,68	5.317.975,56
CREDITOS	37.136.370,88	26.323.812,31
DUPLICATAS A RECEBER	37.065.783,33	24.926.679,92
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	(165.176,49)
PROVISAO P/CRED.LIQUID.DUVIDOSAS	(1.118.220,82)	(757.956,94)
TITULOSA RECEBER	208.244,12	338.551,42
VENDOR	(404.818,45)	(74.535,79)
CHEQUES EM COBRANCA	3.806,22	3.806,22
ADIANTAMENTOSA TERCEIROS	602.531,88	443.127,94
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	150.287,58	108.792,41
IMPOSTOSA RECUPERAR	42.083,20	1.294.132,46
OUTROS CREDITOS	166.278,23	116.278,23
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	15.577,14	15.577,14
ESTOQUES	19.817.086,22	19.628.959,53
ESTOQUES DE EQUIPAMENTOS	19.817.086,22	19.628.959,53
ESTOQUES DE MERCADORIAS	19.817.086,22	19.628.959,53
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	137.403,61	87.303,96
DESPESAS ANTECIPADAS	137.403,61	87.303,96
NÃO CIRCULANTE	29.397.555,67	15.369.897,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.245,85	2.245,85
DEPOSITOS	2.245,85	2.245,85
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.245,85	2.245,85
ATIVO PERMANENTE	29.395.309,82	15.367.651,16
INVESTIMENTOS	2.605,20	2.079,70
PARTIC.P/INCENTIVOS FISCAIS	2.605,20	2.079,70
IMOBILIZADO	29.392.704,62	15.365.571,46
IMOVEIS	4.171.235,49	4.171.235,49
OUTROS IMOBILIZADOS	29.401.576,08	14.408.019,18
DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(5.872.291,22)	(4.655.577,48)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.246.151,58	996.151,58
INTANGÍVEL	446.032,69	445.742,69
COMPENSAÇÃO ATIVA	10.224.628,26	4.792.044,69
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	630.000,00	0,00
TITULOS EM CAUCAO	630.000,00	0,00
DEMONSTRAÇÕES	9.594.628,26	4.792.044,69
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	9.594.628,26	4.792.044,69

MANTOMAC
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Pedro Marchetti - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO ATIVO	102.161.727,74	71.930.287,75
-----------------------	----------------	---------------



PEBRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00



JOELCI LEIRIA
 CRC: 1 SC-006533/0-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34
JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chaçapécó-SC/F. (49) 3361-7300
 Téc. Cont. 1 SC 006533/0-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.364.270-15



MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	55.972.254,63	37.665.346,75
OBRIGACOES DIVERSAS	55.972.254,63	37.665.346,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.014.725,45	43.342,88
FORNECEDORES	43.454.333,57	32.106.997,25
INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO	743.904,65	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	824.838,34	531.269,04
OBRIGACOES SOCIAIS	1.006.582,82	745.703,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.481.502,26	929.418,91
OBRIGACOES C/SOCIOS/DIRETORES	0,00	100.000,00
LUCROS A PAGAR	0,00	100.000,00
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	5.311.777,41	3.124.025,54
OUTROS CREDITOS	134.590,13	84.590,13
NÃO CIRCULANTE	16.973.349,07	10.363.035,55
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.356.601,44	7.389.578,91
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	15.356.601,44	7.389.578,91
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	12.687.833,90	7.312.578,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	77.000,00	77.000,00
INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO LONGO PRAZO	2.591.767,54	0,00
RECEITA DIFERIDA	1.616.747,63	2.973.456,64
RECEITAS DIFERIDAS	1.616.747,63	2.973.456,64
RECEITAS DIFERIDAS	1.616.747,63	2.973.456,64
PATRIMONIO LIQUIDO	18.991.495,78	19.109.860,76
CAPITAL SOCIAL	15.000.000,00	15.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000.000,00	15.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.991.495,78	4.109.860,76
LUCROS ACUMULADOS	3.991.495,78	4.109.860,76
COMPENSAÇÃO PASSIVA	10.224.628,26	4.792.044,69
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	630.000,00	0,00
DUPLICATAS EM CAUCAO	630.000,00	0,00
DEMONSTRAÇÕES	9.594.628,26	4.792.044,69
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	9.594.628,26	4.792.044,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	102.161.727,74	71.930.287,75

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

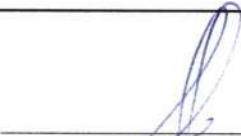
MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013

Valores expressos em Reais (R\$)


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00


 JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34



JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapécó-SC/F.(49) 3361-7300
 Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIO 2013

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	166.316.331,38	174.047.718,03
VENDAS PECAS E ACESSORIOS	21.712.747,20	26.806.865,59
VENDAS SERVICOS	5.352.855,48	4.926.254,36
VENDAS DE EQUIPAMENTOS	134.878.374,94	142.282.265,08
RECEITAS DE RENTAL	4.372.353,76	32.333,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(30.250.964,72)	(35.142.726,40)
DEDUCOES VENDAS	(5.401.803,93)	(5.020.766,64)
DEDUCOES VENDAS	(210.414,66)	(198.506,18)
DEDUCOES VENDAS	(21.706.123,43)	(24.430.752,69)
DEDUÇÕES DEMONSTRAÇÃO	(2.932.622,70)	(5.492.700,89)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	136.065.366,66	138.904.991,63
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(105.554.803,66)	(104.857.511,32)
CUSTOS DE PECAS E ACESSORIOS	(11.271.452,70)	(10.037.439,16)
CUSTOS DE EQUIPAMENTOS	(94.283.350,96)	(94.820.072,16)
LUCRO BRUTO	30.510.563,00	34.047.480,31
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.533.275,97)	(25.080.083,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.736.562,69)	(1.781.572,89)
DESPESAS GERAIS	(1.736.562,69)	(1.781.572,89)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	840.609,90	954.626,18
RECEITAS FINANCEIRAS	840.609,90	954.626,18
DESPESAS	(29.881.821,29)	(25.018.569,54)
DESPDPTO PECAS E ACES	(6.915.737,38)	(5.791.692,79)
DESPESAS DEPTO SERVICOS	(5.459.353,01)	(4.837.437,81)
DESPESAS DEPTO EQUIPAMENTOS	(6.718.554,33)	(7.730.903,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.581.042,61)	(6.641.635,68)
DESPESAS RENTAL	(207.133,96)	(16.900,25)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.244.498,11	765.432,81
OUTRAS RECEITAS	526.075,55	(5.506,31)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	718.422,56	770.939,12
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	977.287,03	8.967.396,87
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(194.229,49)	(806.995,83)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(521.526,36)	(2.232.598,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	261.531,18	5.927.802,05

PEDRO MARCHI
 Sócio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-F/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecô-SC/F.(49) 3361-7300
 Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi / Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
1. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	261.531,18	5.927.802,05
1.1 Lucro Líquidos do Exercício	261.531,18	5.927.802,05
2. OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
3. RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO (1+2+3)	261.531,18	5.927.802,05
Resultado Abrangente Atribuído a Sócios Controladores	261.531,18	5.927.802,05
Resultado Abrangente Atribuído aos Não-Controladores	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013




PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00



JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00



MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.364.270-15







MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44


Livro: 0001 Pagina: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.109.860,76	1.545.625,95
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(43.567,24)
Ajuste de Trimestres Anteriores	0,00	(43.567,24)
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	1.442.257,04	5.927.802,05
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(1.180.725,86)	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(1.420.000,00)	(3.320.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.991.495,78	4.109.860,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013


PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00


JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00


MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
WITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354-270-15







DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2012 a 31/12/2012
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Lucro				Lucro/Prejuízo Acumulado		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Lucros Realizar	Lucros Expenção	Reserva Coningência	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2011	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.625,95	0,00	16.545.625,95
Pago Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.320.000,00)	0,00	(3.320.000,00)
Vlr. Lucros apurados exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.927.802,05	0,00	5.927.802,05
Ajuste de trimestres anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.567,24)	0,00	(43.567,24)
Saldo em 31/12/2012	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109.860,76	0,00	19.109.860,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 Pedro Marchi / Diretor Comercial
 CPF: 217.504.329-00


 MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MARCHI - Diretor
 CPF: 132.354.270-15

Chapecó (SC), 31/12/2013




 JOELCI LEIRIA
 CRC: 130-90633/03 - Rec em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecó-SC.F.(49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 00653300-3/CPF 056.366.209-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2013 a 31/12/2013
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Lucro				Lucro/Prejuízo Acumulado		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Lucros Realizar	Lucros Expansão	Reserva Contingência	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2012	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109.860,76	0,00	19.109.860,76
Pago Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.420.000,00)	0,00	(1.420.000,00)
Vlr. Prejuizos apurados exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.180.725,86)	(1.180.725,86)
Vlr. Lucros apurados exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442.257,04	0,00	1.442.257,04
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(140.622,02)	1.180.725,86	1.040.103,84
Saldo em 31/12/2013	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991.495,78	0,00	18.991.495,78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013

PEDRO MARCHI
 Sócio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Vitor Antonio Modesti - Diretor
 CPF 132.364.270-15

JOELCI LEIRIA
 CRC-15C/006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecó-SC.F.(49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DIRETO)

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.177.820,87)	(191.277,27)
Recebimento de clientes	153.968.731,32	152.835.040,01
Pagamentos a Fornecedores	(140.168.044,49)	(135.609.587,80)
Juros Pagos	(1.196.657,36)	(719.729,56)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(994.009,73)	(2.373.642,20)
Pagamentos de Demais Impostos e Contribuições	(8.644.220,97)	(6.963.595,43)
Pagamento de Empregados e Diretores	(6.413.596,85)	(4.753.213,44)
Demais Despesas Operacionais	(2.730.022,79)	(2.606.548,85)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(6.177.820,87)	(191.277,27)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN	(1.787.673,07)	(1.132.271,45)
Compra de Ativo Imobilizado	(2.564.864,51)	(3.406.657,32)
Recebimento pela Venda de Imobilizado	1.217.214,71	1.754.099,79
Rendimentos sobre aplicações	(440.023,27)	520.286,08
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(1.787.673,07)	(1.132.271,45)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAME	6.858.318,29	(1.606.231,20)
Recebimento Proveniente de Empréstimos, Financiamentos e Leasing	13.934.937,00	7.493.973,46
Pagamento Proveniente de Empréstimos, Financiamentos e Leasing	(5.656.618,71)	(5.780.204,66)
Dividendos Pagos	(1.420.000,00)	(3.320.000,00)
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	6.858.318,29	(1.606.231,20)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 +	(1.107.175,65)	(2.929.779,92)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	5.728.270,25	8.666.594,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.448.683,10	5.728.270,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013

PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF: 217 504 329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/O-2 - Tec. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89601-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

NOTAS EXPLICATIVAS

APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas em conformidade com as disposições da lei das Sociedades por ações e as normas instituídas pela Agência Nacional de Saúde - ANS e conforme normas expedidas com a Lei 11.638/07, que altera, revoga e introduz novo dispositivo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Essa lei teve principalmente o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. E em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.418 de dezembro de 2012, e da Lei 10.406/02 (N.C.C.), a NBC TG Estrutura Conceitual (Res. 1374/11), NBC TG 1000 (Res. CFC 1255/09-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), ITG 2000 (Res. 1330/10-Escrituração Contábil), ITG 2002 (Res. 1409/12-Entidade sem Finalidade de Lucros), CTG 2001 (Res. 1299/10 - Escrituração Contábil em forma digital) e demais Normas de Contabilidade, observando as Normas específicas aplicadas a cada entidade, Lei 11941/09.

As principais alterações resultantes da aplicação dessas deliberações foram as seguintes:

- Apresentação do grupo "Não Circulante" no ativo e no passivo.
- Reclassificação dos depósitos judiciais, anteriormente classificados no ativo, para o passivo, como redutor da conta "provisão para contingências".

CONTEXTO OPERACIONAL

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, portador(a) do CNPJ 79.879.318/0001-44, atua no segmento de "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças".

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

- Aplicações Financeiras - são registradas aos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- Estoques - são avaliados ao custo médio de aquisição e/ou produção, deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável;
- Imposto de Renda e Contribuição Social - A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social é calculada com base no lucro tributável e nas alíquotas destes impostos de acordo com a legislação fiscal vigente;
- Imobilizado - está demonstrado pelo custo de aquisição ou de construção e deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens definida/previsto na legislação vigente;
- Direitos e Obrigações - as receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência;
- Apuração do resultado - As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência.

CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS

O Capital Social está representado por 15.000.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Face ao lucro acumulado no Patrimônio Líquido da empresa, o destino deverá ser efetuado, em acordo com a deliberação dos sócios, prevalecendo sempre a equivalência de 50% mais um.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS

- Disponibilidade de caixa - os valores estão registrados ao valor de mercado, na data das demonstrações financeiras;
- Contas a receber e contas a pagar - os montantes divulgados no Balanço Patrimonial para contas a receber e contas a pagar, a proximoando-se de seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas, o seu vencimento em curto prazo e ausência de atualização monetária, sobre possíveis parcelas vencidas de contas a receber;
- Outras contas - Nenhuma outra conta contábil apresenta diferenças relevantes entre valores registrados contabilmente pela empresa e seus valores prováveis de realização e valores de mercado no encerramento do exercício;
- Riscos de crédito - esses riscos são administrados por critério específico de análise de crédito e estabelecimento do limite de exposição para cada cliente.

PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/0-3 - Téc. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chaçapécó-SC/F. (49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/0-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.364.270-15

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

$$\frac{5.448.683,100}{55.972.254,630} = \text{R\$ } 0,097$$

Fórmula:

Ativo Disponível / Passivo Circulante =

Finalidade:

- Avaliar o poder da empresa em pagar de uma só vez todas as suas obrigações.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{62.541.789,660}{71.328.856,070} = \text{R\$ } 0,877$$

Fórmula:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo =

Finalidade:

Medir a capacidade da empresa em pagar seus compromissos em curto e longo prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{62.539.543,810}{55.972.254,630} = \text{R\$ } 1,117$$

Fórmula:

Ativo Circulante / Passivo Circulante =

Finalidade:

Verificar a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto prazo.

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\frac{29.395.309,820}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 1,426$$

Fórmula:

Ativo Permanente / Patrimônio Líquido - Despesas Antecipadas + Receita Diferida =

Finalidade:

Verifica a tradução do grau de imobilização da empresa.

MANTOMAC
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Vitor Antonio Modesti
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Pedro Marchi
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{71.328.856,070}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 3,461$$

Fórmula:

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo/Patrimonio Líquido-Despesas Antecipadas+Receita Diferida=

Finalidade:

Informa o grau de endividamento total da empresa, este indicador apresenta o total que a empresa captou junto a Terceiros, em relação ao total de seu Capital próprio.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{102.161.727,740}{71.328.856,070} = \text{R\$ } 1,432$$

Fórmula:

Ativo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo =

Finalidade:

A solvência geral mostra a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

$$\frac{55.972.254,630}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 2,716$$

Fórmula:

Passivo Circulante/Patrimonio Líquido-Despesas Antecipadas+Receitas Diferidas =

Finalidade:

Informa o grau de endividamento da empresa a curto prazo.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{71.328.856,070}{102.161.727,740} = \text{R\$ } 0,698$$

Fórmula:

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo/Ativo =

Finalidade:

Quanto a empresa possui de capital de terceiros perante seu ativo total.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013



PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00



MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15




JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006532/O-3 - Tec. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34
JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34






Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2013	12.940.888,25
FEVEREIRO	2013	13.960.073,80
MARÇO	2013	10.643.614,79
ABRIL	2013	12.928.654,16
MAIO	2013	12.898.956,86
JUNHO	2013	13.571.225,02
JULHO	2013	11.785.354,11
AGOSTO	2013	15.567.863,60
SETEMBRO	2013	10.608.032,58
OUTUBRO	2013	14.446.582,98
NOVEMBRO	2013	17.904.485,95
DEZEMBRO	2013	19.060.599,28
TOTAL		166.316.331,38


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00


 MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MOLESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15


 JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

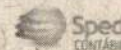
JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-431-Chaçapécó-SC/F. (49) 3361-7300
 Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34







TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP. 79.879.318/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 90

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
NIRE	42200914981
CNPJ	79.879.318/0001-44
Número de Ordem	90
Natureza do Livro	Diário
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	301042
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	90
Quantidade total de linhas do arquivo digital	301042
Data de inicio	01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

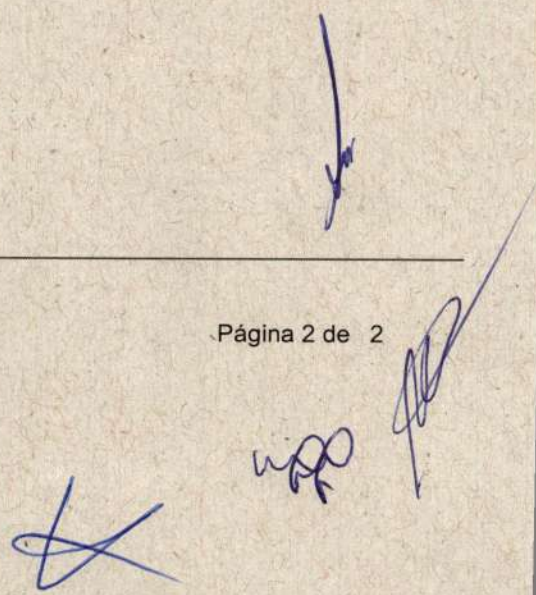
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 79.879.318/0001-44

Número de Ordem do Livro: 90

Data de término

31/12/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 140412840

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42200914981	CNPJ 79.879.318/0001-44
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 90
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.91.18.C8.89.E8.90.95.EE-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	PEDRO MARCHI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	21750432900
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	7291680038208791792
VALIDADE	21/11/2012 a 21/11/2015

NOME	JOELCI LEIRIA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	05636620934
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3988055394911103072
VALIDADE	28/11/2012 a 28/11/2015

LOCALIDADE E DATA: Florianópolis, 5 de março de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA NELSI PEREIRA SOARES GESSER:30838150004
CPF	308.381.500-04
Nº de série do Certificado	137624652390118045193079739083585616809
Validade do Certificado	09/11/2012 até 08/11/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200914981	CNPJ 79.879.318/0001-44
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 90
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.91.18.C8.89.E8.90.95.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	21750432900	PEDRO MARCHI:21750432900	7291680038208791792	21/11/2012 a 21/11/2015
Contador	05636620934	JOELCI LEIRIA:05636620934	3988055394911103072	28/11/2012 a 28/11/2015

NÚMERO DO RECIBO:

EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.
91.18.C8.89.E8.90.95.EE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2014 às 17:31:11

A6.30.22.2D.2C.D3.0F.EB
AE.B4.5D.72.CA.24.28.7E



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000221

79879318/0001-44
MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (✓).

Chapecó, 21 de Março de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

CNPJ: 79.879.318/0001-44

I.E.: 251.477.398

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000222

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDORES PÚBLICO OU PARENTES

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos ou Parentes exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão de acordo com o inciso III, do art 9º da Lei 8666/93.

Chapecó, 21 de Março de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

I.E.: 251.477.398

CNPJ: 79.879.318/0001-44
e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1987
NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANTOMAC-RENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 221E	COMPLEMENTO	
CEP 89.804-250	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **13:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 21/02/2014 17h20min

Número	Validade
7087	23/03/2014

e

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MANTOMAC-COM DE PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 79.879.318/0001-44

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1FTCZOMQJ9061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 21 de Fevereiro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.879.318/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140018207682
Data Emissão:	07-02-2014 15:06:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08-04-2014 15:06:51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:37:39 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2014. *e*

Código de controle da certidão: **3CA8.B969.14EE.15DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001432013-20022318

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.


Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2013.

Válida até 15/04/2014. 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79879318/0001-44**Razão Social:** MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** RUA CRISTOVAO COLOMBO 211 E / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 *e***Certificação Número:** 2014030302190064981120

Informação obtida em 18/03/2014, às 09:34:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.879.318/0001-44

Certidão n°: 41243773/2014

Expedição: 20/01/2014, às 09:48:15

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.879.318/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1207770

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 19/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.879.318/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 19 de março de 2014.

PEDIDO Nº:

1423516



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Av. Francisco Ferdinando Losina nº 139 – CNPJ Nº 83.021.840/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.840/0001-68, com sede na Av Francisco Ferdinando Losina nº 139, em Nova Erechim-SC neste ato representada pelo Sr. **VOLMIR PIROVANO**, ATESTA para os devidos fins, que adquiriu da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, um Trator de Esteiras da marca KOMATSU, modelo D41A-6, e que até o presente data não há nada que desabone a empresa e o referido equipamento no que diz respeito a qualidade, prazo de entrega e garantias.

Atestamos ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a referida empresa, representante autorizada da KOMATSU para os Estados de Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, tem prestado o serviço de forma plena e satisfatória **disponibilizando todas as demandas de peças e serviços quando solicitados**. Atesta ainda que a empresa sempre cumpriu com as condições pactuadas no momento da compra, demonstrando total competência como Empresa deste ramo de atuação.

Nova Erechim - SC, 18 de Março de 2014.

VOLMIR PIROVANO
Prefeito Municipal

Volmir Pirovano
Prefeito Municipal
Nova Erechim - SC

Britter®

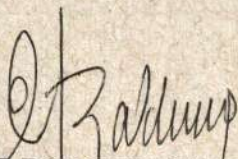
Pavimentação Asfáltica e Terraplenagem
Desmonte de Rochas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e quem possa interessar, que a **BRITTER RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.849.279/00001-99, estabelecida no Acesso a BR 282, nº 2505 D, Plínio Arlindo de Nês, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó - SC (CEP 89805-290), neste ato representada pelo Sr **Evandro Baldissera**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 721.894.289-04, residente e domiciliado na Rua Henry, nº 131-D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó - SC, pactuou com a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede à Rua Cristovão Colombo, 221 E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó - SC, filias em Blumenau - SC e Farroupilha - RS, diversas ordens de serviços e contratos, para manutenção das seguintes máquinas das Marcas Komatsu e Dynapac, são elas: rolos compactadores modelos DPCC142, DPCP221 e DPCA250, escavadeiras hidráulicas modelos PC350LC-7E0, PC200-6B, PC150SE-5 e PC200-8, motoniveladoras modelos GD555-3 e GD655-5, pá carregadeiras modelos WA200-5 e WA320-5 e para o trator de esteira modelo D51EX-22, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representante autorizada da KOMATSU e DYNAPAC para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tem prestado toda a assistência técnica sempre que necessária aos equipamentos, satisfazendo todas as demandas de peças e serviços solicitados, sendo que a referida empresa sempre cumpriu com todas as condições pactuadas no momento da aquisição.

Chapecó- SC, 25 de março de 2013.


BRITTER RODOVIAS LTDA
Evandro Baldissera
CPF nº 721.894.289-04



KOMATSU

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação junto aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC e com Filial na cidade de Blumenau – SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha – RS, na Rodovia RS 122, Km 63, nº 1.693, Linha Julieta, é distribuidora exclusiva dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX,
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E , D65E e D73.

Igualmente, declaramos que a Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

Rec. Semelhança S/V, Econ 0001 firma(s) de -----
AGNALDO LOPES PIHITO JUNIOR -----
do que dou fé, Osasco, 29 de Abril de 2013.

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Pago: R\$4,25

FIRMA

0673AA359073

2º Cartório de Notas
Silvana Santos de Oliveira Dias
Escrivente Autorizada

São Paulo, 29 de Abril de 2013.

Komatsu Brasil International Ltda.

Agnaldo Lopes
Vice Presidente - E.C.



KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05157-030 - V. Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020



ATESTADO

DTE/DECI/35.0941/13

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 6.500 fabricantes, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **KOMATSU DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.410.199/0001-00**, estabelecida na **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ, 2000 - SUZANO – SP**, é fabricante nacional de máquinas rodoviárias e de movimentação de terra, dentre os quais: **Escavadeiras hidráulicas; Motoniveladoras; Pás-carregadeiras; Tratores de esteira.**

Relativamente aos equipamentos acima relacionados, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de equipamentos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 27 de novembro de 2013.

Felipe Borges da Silva
Assistente Téc. do Depto. de Cadastro Industrial

CD-771/1628/FBS

Jeovanildo Farias da Silva
Coordenador do Depto. de Cadastro Industrial



Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais, Norte-Nordeste, Paraná, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e São José dos Campos
Escritório de Brasília



Câmara de Indústria
Comércio e Serviços
de Farroupilha

Unindo forças pelo desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Belo Vista, na cidade de Chapecó - SC e com Filial na cidade de Blumenau - SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha - RS, na Rodovia RS 122, Km 63, nº 1.693, Linha Julieta, é distribuidora exclusiva dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil Internacional LTDA, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

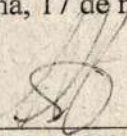
Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D1PX;
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC220, PC228, PC240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas PC120, PC 150, PC 200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E, D65E e D73.

Igualmente, declaramos que Mantomac Comércio de Peças e Serviços LTDA, está autorizada a vender prestar Assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Apresente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Farroupilha, 17 de maio de 2013.



Gervásio Silvestrin
Presidente da CICS Farroupilha

Chapecó – SC, 15 de janeiro de 2014.

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, faz parte do quadro de associados da Associação Comercial de Chapecó, desde vinte e um de março do ano de dois mil e um, e que conforme declaração apresentada pela MANTOMAC à esta Associação datada de 14/05/2012, emitida pela KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA, a mesma é distribuidora para o Estado de Santa Catarina dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e pelas de reposição, fabricadas ou fornecidas pela Komatsu.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX;
- **Escavadeira Hidráulica** marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E e D65E.


A Komatsu Brasil International Ltda declara não ter outro distribuidor no estado de Santa Catarina e que a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, está autorizada a vender, prestar assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Atenciosamente


FABIO LUIS MAGRO
Gerente Executivo da ACIC

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89812-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 17 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.


ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB31389-NNM6

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000237

79879318/0001-44
MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 3.257.623 SSP/SC e portador do CPF nº 036.474.969-52, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, em atendimento aos requisitos do item 4.2, letra "d", do referido edital, **DECLARA** que possuímos oficina própria, onde a estrutura física é da Mantomac (fotos anexa), também garantimos permanente Assistência Técnica em qualquer ponto da área de nossa abrangência, com aparelhagem própria, fornecimento de peças genuínas do fabricante e mão de obra especializada (certificados em anexo). Declaramos ainda que somos concessionária (dcos. Anexo) e possuímos oficina autorizada pela fabricante de equipamentos Komatsu.

Chapecó, 28 de Março de 2014.

MANTOMAC
Comercio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

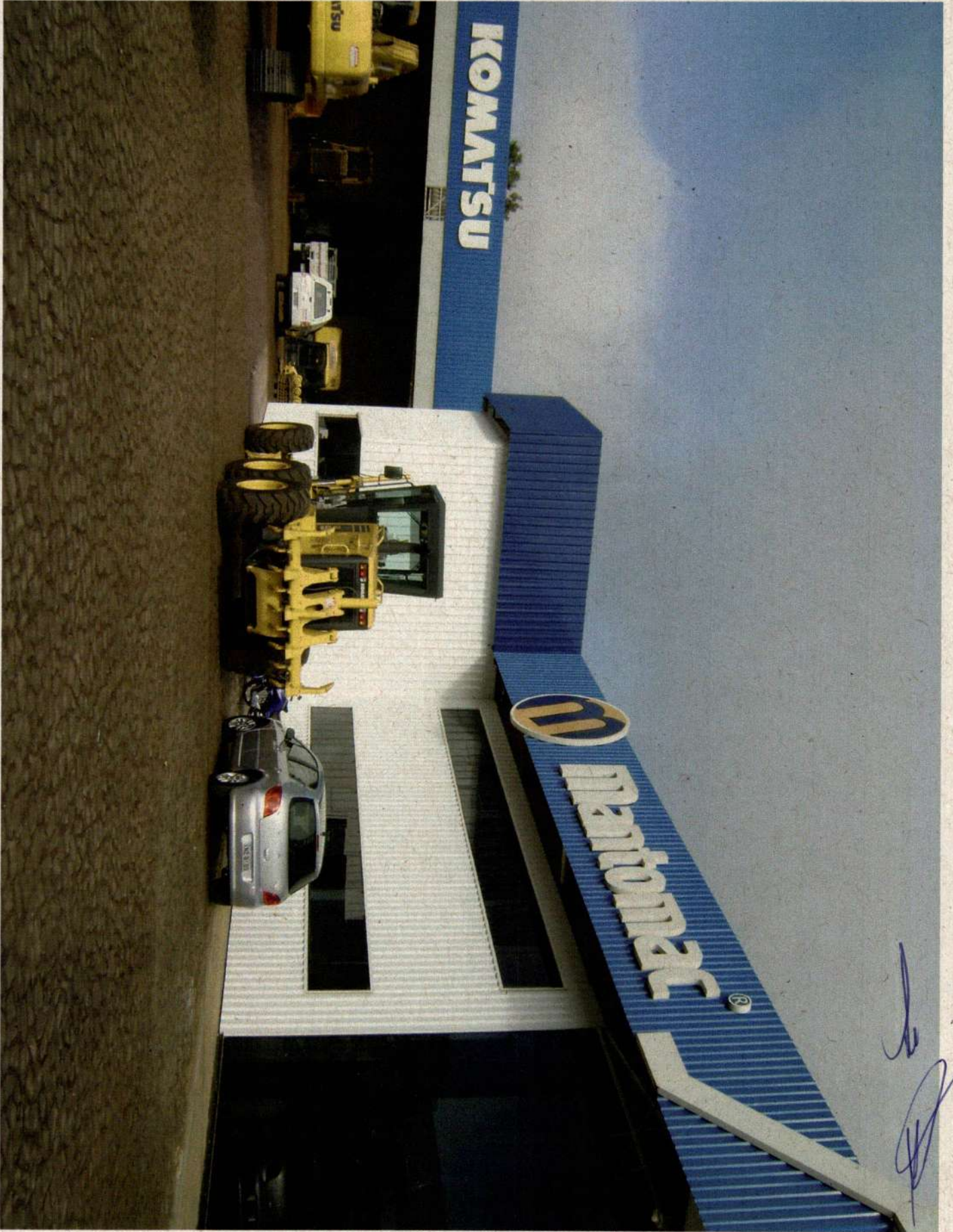
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

I.E.: 251.477.398

CNPJ: 79.879.318/0001-44

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC




[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]




 Don



AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 23 de Junho de 2013
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DDP49876-GN6P

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



ificado de Freqüência

n.º KB12007864

Certificamos que Elizandro Fonini

Mantomac Comércio de Peças e Serviços

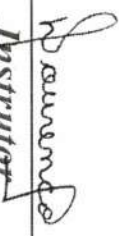
participou do curso Estrutura, Funcionamento e Diagnóstico de Falhas GD555-3 GD655-5 realizado

no período de 14 / 05 / 2012 a 18 / 05 / 2012, com carga horária de 40 horas,

sob a orientação de Roberto L. de Siqueira,

tendo obtido a freqüência exigida.

São Paulo _____, 21 / 05 / 2012


Instrutor
Roberto L. de Siqueira


Gerente
Yasuo Takahashi

KOMATSU

000240







REGISTRO DE EMPREGADO

179879318/0001.4

EMPREGADOR **CHAPECO - S C** ENDEREÇO **CHAPECO - S C**

NÚMERO DE ORDEM **116**

NOME **ELIZANDRO FONINI**

NÚMERO DE MATRÍCULA

MANTOMAC
COM. DE PESSOAS: 11/033 LTDA
RUA CRISTOVÃO GULPIETI 221-E
BARRIO BELA VISTA - 83304-290



FILIAÇÃO		PAI Deir Jose Fonini		NACIONALIDADE Brasileira	
MÃE Inez Fonini		NACIONALIDADE Brasileira		CÉDULA DE IDENTIDADE	
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO
15.03.1984	23	Brasileira	Casado	Cel. Freitas	SC
CART. PROFISSIONAL	SÉRIE	CERT. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./C.I.C.	TÍTULO ELEITOR
1121676	010SC	16164203295-7	AB	044 346 399-94	430716309/57
QUANDO ESTRANGEIRO(A)		Cart. Mod. 19		E Naturalizado(a)?	
Data que chegou ao Brasil		Nº Reg. Geral		Nome do cônjuge	
ENDEREÇO Rua Araguaia 172E/Bairro Universitário/Chapeco/SC 89812-475		MUDANÇA DE ENDEREÇO		E Naturalizado(a)?	
				Tem filhos brasileiros?	
				Quantos?	

AUTENTICAÇÃO

BENEFICIÁRIOS		
NOME	PARENTESCO	MASCIDO EM
Eliane Aparecida Pires	Esposa	

COR	ALTURA	PESO	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	OLHOS	SINAIS
			Cst	Cst	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)					
CADASTRO EM					
SOB Nº 130.86041.72.1					
DEP. NO BANCO					
ENDEREÇO					
BANCO					
CÓDIGOS					
AGÊNCIA					

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
06.12.2007	06.12.2007	Mecânico de Maq. Pesadas	Serviços	R\$ 1.400,00 p/mês			Mensal
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO							
É Oportuno?	Sim	Data da Opção	06.12.2007				
Banco Depositário	C EF						

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SÁDIDA	DESCANSO SEMANAL
8:00	12:00 14:00	18:00	Domingo

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

DATA DA DEMISSÃO

POLEGAR DIREITO

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
MANTOMAC
Comércio de Bens e Serviços Ltda

Elizandro Fonini
ASSINATURA DO EMPREGADO



KOMATSU

Certificado de Freqüência

n.º 35/97SD04

Certificamos que Ernes Candaten

representando Mantomac Com. Peças e Serviços Ltda.

participou do curso Estrutura e Funcion D41, D50, WA180 realizado

no período de 12 / 05 / 97 a 14 / 05 / 97, com carga horária de 24 horas,

sob a orientação de Eduardo K Shimanuki

tendo obtido a freqüência exigida.

Suzano(SP), 29 / 07 / 97


Instrutor
Eduardo K. Shimanuki


Gerente
Orlando Arikawa

Komatsu do Brasil Ltda.


Coordenador
Eduardo K. Shimanuki



map

000243



D. P. T.
DA
CARIMBO

REGISTRO DE EMPREGADO

79879318/0001.4

Nº de **COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
RUA CRISTÓVÃO COLONAU 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-280
CHAPECÓ - SC
Ordem **025**

Nome do Empregado **ERMES CANDATEN**

RUA **SÃO JOAQUIM, 650 - E -**

Residência **BAIRRO CRISTO REI - CHAPECÓ** Sctelefone _____

Idade **33** anos - Data de Nascimento **29 / 10 / 1966**

Lugar do Nascimento **LIBERATO SALZANO - RS**

Estado Civil **SOLTEIRO** Nacionalidade **BRASILEIRA**



Filiação

Pai **ODYLIO VICTORINO CANDATEN**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Mãe **ANASTACIA CANDATEN**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Beneficiário _____

Data da admissão ao serviço **01 / 09 / 2000**
Admitido na função de **SOLDADOR**

Salário **R\$ 876,86 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**
Forma de Pagamento **Mensal**

Horário de trabalho: das **8:00** às **18:00**
com intervalo de **2:00** hs. para refeição e descanso

FUNDO DE GARANTIA P/TEMPO DE SERVIÇO

Data da Opção **01** de **setembro** de **2000**

Data da Retratção _____ de _____ de _____

Conta vinculada no Banco **C.E.F.F.**

Nº da Cart. Profissional **17.865** Série **001786**

Nº da Cart. de Saúde _____

Nº da Cart. do Inst. Aposentº _____

Situação Militar _____

Cad. Nº _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Quando Motorista _____

Carteira de Habilitação Nº **55660970-0 (B)**

Filiado ao Sindicato _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº _____ Série _____

Nº da Cart. do Inst. de Aposent. _____

C. P. F. **623192569-20**

Cedula de Identidade: **12R 2039131**

Grau de Instrução **2º Grau**

PI S Nº **122329644-60**

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Chapecô-SC **01** de **setembro** de **2000**

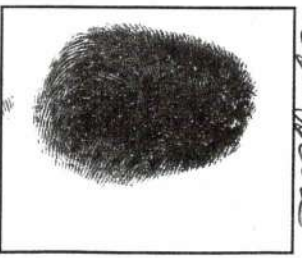
Ermes Candaten

de dispensa: _____ de _____ de _____

Observações _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____

_____ de _____ de _____



Polegar Direito

Ermes Candaten



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000244

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 35/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, que possui disponibilidade para atendimento de assistência técnica para serviços e peças em um raio de 120 quilômetros do Município de Xaxim - SC.

Chapecó, 21 de Março de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

CNPJ: 79.879.318/0001-44

I.E.: 251.477.398

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC

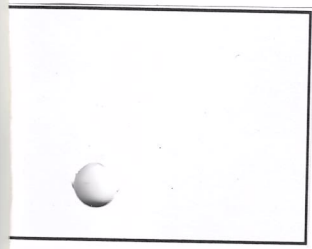
000245

Distribuidor:

KOMATSU[®]

DYNAPAC

Part of the Atlas Copco Group



[Handwritten signature]

PILO DE XAXIM

D. 25/03/14

PROTOCOLO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FARROUPILHA-RS

RS-122, Km 63, nº 1.693
Rua Julieta
90240-000 - Farroupilha/RS
Fone/fax: (54)2109-5399
mantomac.far@mantomac.com.br

PORTO ALEGRE-RS

Av. Amazonas 878 - esq. c/ Guido Mondini
Bairro São Geraldo
90240-542 - Porto Alegre/RS
Fone/fax: (51)3362-5039
mantomac.poa@mantomac.com.br

ic.com.br

[Handwritten signature]

ATA N. 045/2014 - PROCESSO 063 - PREGAO PRESENCIAL 035/2014

Aos dias 21 de março de 2014, reuniram-se na sala de reuniões desta Prefeitura a Pregoeira e Equipe de apoio, juntamente com os representantes das empresas. Para início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que todas cumpriram com as exigências do edital. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, e classificadas as mesmas de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Após encerrada a fase competitiva foi declarado os vencedores conforme descrito abaixo. Os valores descritos nas tabelas dos vencedores são estimados, ficando cientes os licitantes vencedores que os descontos deverão ser aplicados sobre os orçamentos previamente aprovados onde deverá constar valor normal e o desconto aplicado por item de cada lote.

EMPRESA PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, conforme abaixo.

LOTE 01		CATERPILLAR		
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	VALOR R\$
1	MAQ. 22	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E	1967	40.000,00
2	MAQ. 23	MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B	1982	60.000,00
3	MAQ. 45	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6	1979	60.000,00
4	MAQ. 53	TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E	1995	100.000,00
5	MAQ. 100	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C	2006	100.000,00
6	MAQ. 103	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL	2006	100.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$				
G=0,03+0,03				

G= 0,06				
LOTE 02			CCM	VALOR R\$
7	MAQ. 42	BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035	2009	20.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$				
G=0,03+0,03				
G= 0,06				

LOTE 03		MICHIGAN		
8	MAQ. 20	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75	1981	50.000,00
9	MAQ. 21	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III	1984	50.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$				
G=0,03+0,03				
G= 0,06				

LOTE 04		CASE		
10	MAQ. 29	RETROESCAVADEIRA CASE 580 H	1989	60.000,00
11	MAQ. 44	PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18	1988	60.000,00
12	MAQ. 109	MOTONIVELADORA-CASE 845	2008	100.000,00
13	MAQ. 110	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00
14	MAQ. 111	RETROESCAVADEIRA CASE 580 M	2008	100.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$				
G=0,03+0,03				

G= 0,06		
---------	--	--

LOTE 05		MULLER		
15	MAQ. 46	ROLO COMPAC-MULLER VAP 55	1979	50.000,00
16	MAQ. 113	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70	1985	60.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$				
G=0,03+0,03				
G= 0,06				

LOTE 06		DINAPAC		
17	MAQ. 26	ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO)	1977	50.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 5\% = 0,025 + 0,5 \times 5\% = 0,025$				
G=0,025+0,025				
G= 0,05				

LOTE 07		RANDON			VALOR R\$
18	MAQ.133	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00	
19	MAQ.134	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB.	2010	100.000,00	
20	MAQ.236	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB.	2011	100.000,00	
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$					
G=0,03+0,03					
G= 0,06					

LOTE 10		JCB		

27	MAQ. 28	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2	1998	60.000,00
	MAQ. 156	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E	2012	120.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$				

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 08.

LOTE 08		KOMATSU		
21	MAQ. 70	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6	2001	100.000,00
22	MAQ.135	MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3	2010	100.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 5\% = 0,025 + 0,5 \times 5\% = 0,025$ $G = 0,025 + 0,025$ $G = 0,05$				

TRATORPEÇAS CHAPECÓ LTDA Vencedora dos lotes 09, 11, 12 e 13.

LOTE 09		FORD E NEW HOLLAND		
23	MAQ. 78	TRATOR FORD MOD. 5030	2005	30.000,00
24	MAQ. 83	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
25	MAQ. 86	TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4	2005	30.000,00
26	MAQ. 96	TRATOR DE PNEU FORD NEW HOLLAND MOD. TL 80 4X4	2005	30.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 30\% = 0,15 + 0,5 \times 5\% = 0,025$ $G = 0,15 + 0,025$				

G= 0,175		
----------	--	--

LOTE 11		AGRALE		
28	MAQ. 158	TRATOR DE PNEU AGRALE MOD. 5085 4X4	2003	30.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 30\% = 0,15 + 0,5 \times 5\% = 0,025$				
G=0,15+0,025				
G= 0,175				

LOTE 12		MASSEY FERGSON		
29	MAQ. 212	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
30	MAQ. 232	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4	2007	30.000,00
31	MAQ. 243	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00
32	MAQ. 244	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
33	MAQ. 245	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4	2012	40.000,00
34	MAQ. 246	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275	2013	40.000,00
35	MAQ. 247	TRATOR MASSEY FERGSON 4292/4- MOD. 4200 C/ CONCHA STAHAR 850	2013	40.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 30\% = 0,15 + 0,5 \times 5\% = 0,025$				
G=0,15+0,025				
G= 0,175				

LOTE 13		VALTRA		
36	MAQ. 69	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BL88	2005	30.000,00

37	MAQ. 217	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
38	MAQ. 233	TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4	2007	30.000,00
Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 5\% = 0,025 + 0,5 \times 5\% = 0,025$				
G=0,025+0,025				
G= 0,05				

Por não haver intenção de recurso passa-se abertura dos envelopes contendo a habilitação, onde após análise constatou-se que todas as empresas cumpriram com as exigências do edital. Foi solicitados aos presentes se os mesmos teriam intenção de recurso e todos responderam que não, razão pela qual, o presente processo segue encaminhado a autoridade competente para posterior homologação.


MARINILSE DEFREITAS FIN

Pregoeira


VERIDIANA I. C. BUSATTA

Membro


EVANDRO CASA

Membro


EMPRESA PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representante: Reovaldo Gentil Costella






MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representante: Antonio Duz


TRATORPEÇAS CHAPECÓ LTDA

Representante: Ari Zanetti













MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

Xaxim, 24 de março de 2014.
Ofício nº 0182/2014/02PJ/XAX
SIG nº 01.2014.00005144-3

Excelentíssimo Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por meio de seu Órgão de Execução em exercício nesta Comarca,

Considerando, que ao Ministério Público cabe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a sua garantia;

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, C.F);

Considerando que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;

Considerando que o art. 37, inciso XXI, da Constituição dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

Considerando que a Lei n. 8.666/93 estabeleceu que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo, etc. (art. 3º);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

marcas previstas no edital para que possa participar do certame, inclusive nos lotes que prevêem marcas diversas;

Considerando que a qualificação e capacidade técnica da empresa participante, para prestar os serviços licitados, pode e deve ser auferida por outros meios e não somente pelo fato de ser *autorizada* por uma marca;

Considerando, por fim, que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n. 1.229/2008, recomenda que *"as exigências editalícias devem limitar-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame"*;

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no exercício de suas funções institucionais, como forma de resguardar a observância de princípios elementares que devem reger a atividade administrativa, em especial os da legalidade e da moralidade, e a fim de solucionar a questão de forma menos gravosa a todos os envolvidos, nos termos do inciso IV, parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), **RECOMENDA** a Vossa Excelência que anule o procedimento licitatório nº 063/2014 (Pregão Presencial nº 035/2014), relançando-o sem a restrição quanto à habilitação de somente poderem participar empresas revendedoras e prestadoras de Assistência Técnica de determinada marca.

Ante o exposto, aguarda-se de Vossa Excelência os esforços para dar a necessária efetividade à presente **RECOMENDAÇÃO**, encaminhando-se a esta Promotoria, no prazo de 05 (cinco) dias, informações acerca das medidas adotadas.

Respeitosamente,

Cyro Luiz Guerreiro Júnior
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Idacir Orso
Prefeito Municipal de Xaxim/SC



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N. 158/2014

Nº. Publ.	<u>2264</u> / <u>2014</u>
Data da Publ.	<u>28/03/14</u>
Data Saída	<u>28/04/14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>[Assinatura]</u>

Dispõe sobre a anulação de
processo licitatório.

IDACIR ANTONIO ORSO, prefeito municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atenção ao disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual constante do Ofício n. 0182/2014/02PJ/XAX, SIG n. 01.2014.00005144-3, com vistas a que seja anulado o Processo Licitatório n. 063/2014, Pregão Presencial n. 035/2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pelo Setor Jurídico no sentido de que seja anulado o Processo Licitatório n. 063/2014, Pregão Presencial n. 035/2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 49 da Lei 8666/93 e o teor da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público em relação ao interesse privado.



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETA :

Art. 1º Resta anulado o Processo Licitatório n. 063/2014, Pregão Presencial n. 035/2014, desde o edital, com base no art. 49 da Lei 8666/93, como forma de salvaguardar o interesse público.

Art. 2º Dê-se ampla publicação a este Decreto nos órgãos de imprensa oficial, com remessa de cópia ao Ministério Público Estadual e ciência aos licitantes que participaram do certame.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), 27 de março de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Procurador Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Objeto: Processo Licitatório n. 063/2014, Pregão Presencial n. 035/2014

Trata-se de recomendação feita pelo Ministério Público Estadual, através de seu agente signatário em atuação nesta comarca de Xaxim, no sentido de que o Poder Executivo proceda à anulação do certame em questão, haja vista que o edital conteria cláusula restritiva ao caráter competitivo, na medida em que prevê que apenas poderia habilitar-se no certame empresa “revendedora e prestadora de Assistência Técnica de no mínimo uma das marcas constantes nos Lotes do edital (item 4.2, “F”, do edital)”.

Sem maiores delongas, cumpre registrar que, não obstante este corpo técnico do Poder Executivo tenha manifestado entendimento diverso através de parecer encartado nos autos do processo licitatório, subtende-se, neste momento, que a anulação da licitação é medida que se revela imperiosa.

É que, além do respeito que se devota à posição exarada pelo MP, seria extremamente prejudicial ao interesse público a continuidade de um procedimento que poderia ser questionado e até mesmo anulado judicialmente, situação que geraria despesas ou gastos ilegais ao erário, afora a responsabilização pessoal dos agentes públicos envolvidos por suposto ato de improbidade administrativa.

O art. 49 da Lei 8666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão em atenção ao art. 9º da Lei 10.520/02, dispõe que a Administração poderá revogar ou anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





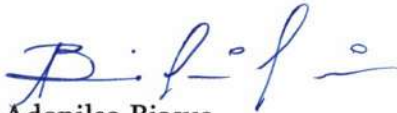
XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Desta forma, em atenção aos princípios da precaução, da cooperação entre os poderes, da estrita legalidade e da supremacia do interesse público, opina-se pela anulação do certame em voga, acatando-se, pois, a recomendação do MP.

Ato contínuo, deve a Administração, se assim o entender por critérios de conveniência ou oportunidade, lançar nova licitação, expurgadas as restrições apontadas na recomendação do MP ora em análise.

É o parecer.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral


Adenilso Biasus
OAB/SC 14.172
Consultor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 27 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.063/2014, PREGÃO N.035/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volume, sendo volume 01(um) enumerado de 001 (um) á 128 (cento e vinte oito), volume 02(dois) enumerado 129(cento e vinte nove) á 259(duzentos e cinquenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira